

**ATA N.º 12/2023****Data da reunião ordinária: 06-06-2023****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 19:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim  
Carlos Manuel Pires Rei Amaro  
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino  
Anabela Valente de Carvalho  
Rui Pedro Dias Gonçalves  
Luís José da Silva Forinho

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 05-06-2023****Operações Orçamentais: 3.265.237,93****Operações não Orçamentais: 589.540,84**



### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- Não houve registo de intervenção de Munícipes.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

#### **EXMO. PRESIDENTE**

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 17 de maio a 06 de junho de 2023:

«De 15 a 20 de maio de 2023, integrei numa missão a Israel, organizada pela CIMT, relativamente a temas com Economia Circular, Smart Cities e Inovação.

No dia **17 de maio de 2023**, na sequência do convite formulado pelo Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública e o Comandante Distrital de Santarém, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente no 147.º aniversário do Comando Distrital de Santarém, no Convento de S. Francisco.

**Igualmente nessa noite**, em face do convite formulado pelo Rotary Club do Entroncamento, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação, esteve presente na Reunião festiva com Palestra subordinada ao tema: “Missão...”, tendo como orador convidado o Padre Nuno Miguel Rodrigues, no Restaurante “Parque dos Sabores” em Vila Nova da Barquinha.

No dia **18 de maio de 2023**, na sequência do convite formulado pela Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e o **Vereador Carlos Amaro**, estiveram presentes na comemoração “Quinta-feira da Espiga...é no Bonito”, no Parque Permanente do Bonito, onde houve Celebração da Palavra com bênção de espigas.

**Nessa mesma tarde**, em face do convite formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Museu Nacional Ferroviário, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente no 8.º aniversário do Museu, celebrado no Dia Internacional dos Museus. Assistiu à apresentação do Plano de Sustentabilidade e à Assinatura do Protocolo com o CERE e inauguração da Exposição de Pintura “Um Olhar Diferente”.

No dia **19 de maio de 2023**, decorreu a 51.ª reunião do Grupo de Trabalho da Rede de Bibliotecas Públicas do Médio Tejo, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, na qual esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, seguida de uma visita às instalações. Contou com a participação de catorze técnicos de biblioteca, um representante da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, dois representantes do Plano Nacional das Artes, um representante da Direção-Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas e a Vereadora do pelouro da biblioteca de Torres Novas.

**Igualmente nessa noite**, o Cinetatro São João recebeu uma nova sessão de cinema com o filme “Guardiões da Galáxia Volume 3”.



O Município do Entroncamento promoveu entre os dias 18 e 26 de maio a Semana da Diversidade Cultural com diversas atividades agendadas de forma a celebrar a riqueza das culturas mundiais, mas também o papel essencial do diálogo intercultural para alcançar a paz e o desenvolvimento sustentável.

No dia **20 de maio de 2023**, em comemoração do Dia Mundial da Diversidade Cultural, decorreu o II Encontro Intercultural do Entroncamento, na Praça Salgueiro Maia e na Praça da Restauração do Mercado Municipal, um evento marcado pelo artesanato, música, aromas, sabores, dança e desporto alusivos às diferentes comunidades representadas no Entroncamento (Ucrânia; Brasil; Angola; Cabo-Verde; Reino Unido e Argentina), terminado com o concerto de Iran Costa.

**Nessa mesma tarde**, celebrou-se o Dia Municipal do Idoso, que contou com a presença de aproximadamente 400 participantes. **Dei** as Boas-vindas a todos os participantes, e logo após decorreu a Celebração da Palavra pelo Pároco Ricardo Madeira, seguido do Almoço no Pavilhão Desportivo Municipal. A animação ficou por conta do Grupo Musical "Os Gringos".

**Ainda nessa tarde**, na sequência do convite formulado pela ES-Passo de Dança, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente, no 2.º Encontro de Escolas de Dança do Entroncamento, no Centro Cultural, que contou com a participação de escolas de Fátima, Batalha, Alcanena, Ferreira do Zêzere e Torres Novas.

No dia **21 de maio de 2023**, em face do convite formulado pelo CLAC, **estive presente**, na Cerimónia de Encerramento da 3.ª edição do CLAC Kid's Athletics do Entroncamento, na Pista de Atletismo Simplificada José Canelo.

Na **manhã do dia 23 de maio de 2023**, na sequência do convite formulado pela Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, **estive presente** na Sessão de Abertura da I Jornadas "Corpo e Mente Sã", no Centro Cultural.

**Nessa mesma manhã**, em face da convocatória recebida da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente, na reunião, por videoconferência, com vista à preparação dos Planos de Ação para os Resíduos Urbanos PERSU 2030.

**Ainda nessa tarde**, decorreu no Auditório da Escola Básica Dr. Ruy d'Andrade um workshop dedicado ao tema do bem-estar mental, proferido pelo Psicólogo e Coordenador de Programas EPIS, Marcelo Formosinho, enquadrado no programa "Por ti: Programa de Promoção de Bem-estar Mental nas Escolas" implementado pela EPIS - Empresários Pela Inclusão Social em parceria com a Unidade de Psicologia Clínica Cognitivo - Comportamental (UPC<sup>3</sup>) da Universidade de Coimbra.

Na manhã do dia **24 de maio de 2023**, em face do convite recebido do Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil, o **Vereador Carlos Amaro**, esteve presente na Sessão de apresentação do Plano de Operações sub-Regional do Médio Tejo, no âmbito do Dispositivo Especial de Combates a Incêndios Rurais, que decorreu na Biblioteca Municipal de Tomar.

**Igualmente nessa tarde**, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) do Entroncamento, para apresentação e aprovação do Plano Operacional Municipal (POM-2023), tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes.

**Presidi à reunião**, na qual esteve também presente o **Vereador Carlos Amaro**.

**Ainda nessa tarde**, nas instalações do CENPRE – Centro Empresarial do Entroncamento, decorreu a 4ª reunião da Rede do Projeto Literacia Alimentar & Dieta Mediterrânica no Médio Tejo. Contou com a participação de representantes dos municípios do Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Torres Novas, Constância,



Ourém, Vila de Rei, Sertã, Abrantes e Alcanena, da ADIRN, da TAGUS, Pinhal Maior, CIMT, DRAPLVT e dos Agrupamentos de Escola Cidade do Entroncamento e Templários -Tomar. Os participantes nesta reunião foram recebidos pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, seguido de um debate/reflexão sobre os mercados municipais no território do Médio Tejo, assente na construção de uma estratégia comum e fortalecimento de uma ação coletiva para a literacia alimentar na região.

No dia **25 de maio de 2023**, em face da convocatória recebida da CIMT, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente na 7.<sup>a</sup> reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, na sede, em Tomar.

**Igualmente nessa tarde**, decorreu, na Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal, o Sorteio dos Stands do Artesanato para as Festas da Cidade e São João.

No período compreendido entre **25 a 28 de maio de 2023**, em representação oficial do Município do Entroncamento, acompanhado pela Chefe de Gabinete Tília Nunes, **estive** no Município de Friedberg. No âmbito do Acordo de Geminação existente, e na sequência da deliberação na reunião da Assembleia Municipal de fevereiro de 2023, foram atribuídos os Títulos de Honra da cidade de Friedberg, a **mim**, e à Chefe de Gabinete, Tília Nunes, numa Cerimónia comemorativa no dia **25 de maio de 2023**, em Friedberg. A Placa de Honra da cidade de Friedberg é uma condecoração que pretende reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido no âmbito da geminação e o empenho pessoal para a ideia de uma Europa unida. Para além dessa Cerimónia, decorreu a Reunião de Trabalho com os Municípios e Comités de Geminação de Entroncamento, Villiers-sur-Marne e Friedberg, bem como outros atos oficiais.

Na **manhã do dia 26 de maio de 2023**, decorreu no Cineteatro S. João, o Fórum "Quem vê cores, não vê corações", uma organização da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e jovens do Entroncamento e do Município do Entroncamento. A sessão de abertura esteve a cargo da **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e da Presidente da CPCJ, Fernanda Alves.

**Igualmente nessa manhã e tarde**, o BussinessRail, evento de experiência de vida profissional que mistura iniciativas de crescimento profissional com pessoal, em que é utilizado o comboio como elo de ligação para aproximar pessoas e organizações, com oportunidades de negócios e experiências, teve paragem na cidade do Entroncamento, onde a comitiva visitou o Museu Nacional Ferroviário e foi recebida pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação.

**Ainda nessa tarde**, na sequência da convocatória recebida da AMVT – Associação Municípios de Vale do Tejo, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente na **reunião ordinária**, no Auditório da Sede, no Edifício do Museu Distrital, em Santarém.

**Nessa mesma tarde**, decorreu a Inauguração da Exposição Coletiva dos Alunos do 12º ano do Curso de Artes Visuais da Escola Secundária com 3º ciclo do Entroncamento, trabalhos que constam nos programas das disciplinas de Desenho A e de Oficina de Artes, do Curso de Artes Visuais, na qual esteve presente o **Vereador Carlos Amaro**. Os autores desta exposição são os alunos: Adriana Reis, Ana Shan, Daniel Coelho, Érica Rosa, Inês Simões, Inês Heleno, Joana Salgado, José Contreiras, Júlia Santos, Maria Silva, Mariana Palácio, Matilde Dias, Matilde Fernandes, Pedro Alves e Rúdi Sampaio, apoiados pelo docente da disciplina de Desenho A e Oficina de Artes e Coordenador da atividade, Professor Álvaro Santos. Patente até 08 de junho.



**Ainda nessa noite**, em face do convite formulado pela Delegação do Entroncamento da Ordem dos Advogados, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na Homenagem ao Dr. Marques Montargil, com a entrega da Medalha de Honra, no Restaurante "Almourol" em Tancos, Vila Nova da Barquinha. No dia **27 de maio de 2023**, decorreu uma atividade de sensibilização e rastreios no âmbito das comemorações de "Maio - Mês do Coração", na Praça Salgueiro Maia, uma parceria do Município do Entroncamento com a Santa Casa da Misericórdia, Unidade de Cuidados a Comunidade de Almourol e Rotary Clube com a colaboração da Ucardio, Equipa de Formação em Primeiros Socorros do Centro Hospitalar do Médio Tejo e Onda Física.

**Nessa mesma tarde**, em face do convite formulado pela Escola de Karaté do Entroncamento, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na Abertura Solene, no Pavilhão Desportivo Municipal, com a apresentação de todos os atletas, árbitros, treinadores e dirigentes, ao som do grupo de alunos do agrupamento de escolas da Cidade do Entroncamento.

**Igualmente nessa noite**, na sequência do convite formulado pela Associação Concórdia, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e o **Vereador Carlos Amaro**, estiveram presentes no Concerto de Aniversário, denominado 'Concórdia New World', no Cineteatro S. João.

**Na manhã do dia 28 de maio de 2023**, realizou-se a Caminhada da Casa do Pessoal da Câmara Municipal do Entroncamento, com partida junto às Piscinas Municipais e que contou com o apoio do Município.

**Nessa mesma manhã**, em face do convite formulado pela Associação Nacional dos Prisioneiros de Guerra, o **Vereador Carlos Amaro**, esteve presente no XIX Encontro-Convívio dos ex-Prisioneiros de Guerra e XX Aniversário do Reconhecimento dos Prisioneiros de Guerra na Índia, na Cerimónia e Deposição de Flores, com breves palavras, junto ao Monumento da Liga dos Combatentes, no parque do Bonito, seguindo para o Monumento ao Combatente da I Guerra Mundial, em Vila Nova da Barquinha.

**No dia 29 de maio de 2023**, a Biblioteca Municipal do Entroncamento, inaugurada em 29 de maio de 1965, comemorou, o 58º aniversário ao serviço da comunidade. "À Descoberta da Biblioteca" foi o mote da atividade dinamizada neste dia com alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

**No dia 30 de maio de 2023**, alunos do 3º ciclo da Escola Dr. Ruy d'Andrade, acompanhados pelos respetivos professores realizaram uma marcha sobre o clima até à Câmara Municipal do Entroncamento, onde foram recebidos por mim e pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**. Esta marcha foi realizada no âmbito dos DAC (Domínios de Autonomia Curricular), sob o tema "Sustentabilidade e Alterações Climáticas", sendo dinamizada pelas turmas 7º J e 9º J, com a participação do Clube Eco-Escolas. A iniciativa teve como objetivo sensibilizar toda a comunidade para as alterações climáticas e sustentabilidade do planeta.

**Igualmente nessa tarde**, no meu Gabinete, decorreu uma reunião com a Diretora da USF Locomotiva, Dra. Carolina Almeida, relativamente à Criação de Unidade Local de Saúde, na qual esteve também presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

**No dia 31 de maio de 2023**, decorreu, no Centro Cultural, a apresentação pública das Festas de S. João e da Cidade 2023. **Apresentei** o Programa das Festas, que se realizam-se entre 16 a 24 de junho, estando igualmente presente o **Vereador Carlos Amaro**. O evento conta com várias iniciativas culturais e lúdicas, concertos,



mostra de artesanato, exposições, música, dança, espaço criança, desporto, animação de rua, DJ's, tasquinhas e muitas diversões, um programa que pretende ir ao encontro de diferentes públicos, com uma dinâmica de espetáculos entre o palco do Largo José Duarte Coelho e o palco da Praça Salgueiro Maia. Também conta com um Programa religioso em honra do Padroeiro São João, com missa, seguida de procissão. O programa desportivo conta com o VI Torneio Futsal Jovem, no Pavilhão Desportivo Municipal, a XXVI Corrida do Grande Prémio Museu Nacional Ferroviário, a 8ª Caminhada José Canelo e a Corrida Comemorativa do 17º aniversário do Regimento de Manutenção. Realiza-se também o Workshop "Pesca Desportiva em Água Doce", o "Open Piquinhas F5J 2023" e o Torneio de Patinagem Artística.

**No dia 01 de junho de 2023**, os alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de ensino público e privados do concelho participaram em atividades comemorativas do Dia Mundial da Criança promovidas pelo Município do Entroncamento. O Jardim Afonso Serrão Lopes (Jardim da Zona Verde) acolheu 439 alunos que participaram nas atividades dirigidas aos alunos do pré-escola, como insufláveis, animação com Trupe circense, jogos gigantes e tradicionais, PhotoBooth e muita música com o Dj Addline.

O Cineteatro São João acolheu os 873 alunos do 1º Ciclo que participaram nas 3 sessões da peça "Livros?! Não!", apresentada pela Companhia de Teatro Atrapalharte. **Estive presente** nas comemorações, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e o **Vereador Carlos Amaro**.

**No dia 02 de junho de 2023**, decorreu a 7.ª edição da iniciativa "Políticos de Palmo e Meio", subordinada à temática "Ser Cidadão é?", no Cineteatro S. João, com a participação dos alunos das turmas do 4º ano do 1º ciclo do ensino básico, do ensino público e privado, num total de 250 alunos.

**Nessa mesma tarde**, decorreu, na Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, uma reunião com a Polícia de Segurança Pública do Entroncamento, relativamente à coordenação da implementação de um sistema de videovigilância na cidade do Entroncamento, a qual contou com a presença do **Vereador Carlos Amaro**.

**Nesse mesmo dia**, 3 mágicos internacionais Rafael Titonelly (Brasil), Mr. Daba (Argentina) e José de Lemos (Portugal), sob a direção artística de Arkadio & Solange, espalharam Magia pelos Lares da 3.ª Idade, acompanhados pela Chefe de Gabinete, Tília Nunes, em minha representação.

**Igualmente nessa tarde**, decorreu uma reunião, no meu Gabinete, com a Dra. Diana Leiria, Diretora Executiva do ACES Médio Tejo, conjuntamente com a Vice-Presidente Ilda Joaquim, para debater assuntos relacionados com a criação da Unidade Local de Saúde Familiar e os problemas dos cidadãos sem médico de família.

**Ainda nessa tarde**, em face do convite formulado pela Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, **estive presente**, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, no Arraial Popular, no Pavilhão do Centro Recreativo Casal do Grilo.

**No dia 03 de junho de 2023**, a Magia de Rua invadiu a Cidade. Os 3 mágicos internacionais, proporcionaram momentos inesquecíveis para todos na Praça Salgueiro Maia, Rua Luís Falcão de Sommer e Zona Parque Infantil, junto às Piscinas Municipais. O espetáculo de encerramento decorreu à noite, na Praça Salgueiro Maia.



**Igualmente nesse dia**, a Casa do Pessoal da Câmara Municipal do Entroncamento, organizou o XX Convívio de Pesca Desportiva Inter-Autarquias, na Albufeira do Bonito. **Estive** presente na distribuição dos prémios.

**Ainda nessa tarde**, a sala multiusos do Cineteatro São João recebeu a 2ª sessão da Oficina “O filme da minha Rua”.

**Nessa mesma tarde**, as aulas de yoga ao ar livre regressaram à cidade durante os próximos meses de junho, julho, agosto e setembro. Uma organização do Município do Entroncamento em colaboração com Namaste Studio Yoga, integram o programa “Verão Ativo”. Aos sábados no Jardim da Zona Verde e aos domingos, em frente às Piscinas Municipais.

**Também nessa noite**, decorreu uma Vigília de Recepção dos símbolos das Jornadas Mundiais da Juventude 2023, na Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Fátima.

**No dia 04 de junho de 2023**, no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude - Peregrinação na Diocese de Santarém, com visitas aos Lares: Ferroviários, Fernando Eiró Gomes, Santa Casa da Misericórdia, Unidade de Cuidados Continuados; Eucaristia na Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Fátima e Encontro com voluntários e famílias de acolhimento na Igreja da Sagrada Família, Eucaristia na Igreja da Sagrada Família, atividades com a catequese e vigília de oração na Igreja da Sagrada Família.

**Igualmente nessa tarde**, em face do convite formulado pelo CADE, **estive presente** na Final e entrega de prémios do Torneio CADITO CUP, no Relvado do Complexo Desportivo Municipal do Bonito.

**Na manhã do dia 05 de junho de 2023**, realizou-se a atividade “Vou a Pé Para a Escola!”, do Município do Entroncamento em parceria com o AECE - Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

**No dia 06 de junho de 2023, recebi**, no meu Gabinete, a visita do Senhor Presidente do Município de Mosteiros, Dr. Fábio Vieira, acompanhado pelo Presidente da Assembleia Municipal de Mosteiros, Dr. Lúcio Fernandes, para uma reunião de trabalho relacionado com o Acordo de Geminação existente entre os dois Municípios.»

## Resultados Desportivos Relevantes

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

### Academia de Dança do Entroncamento

#### Dança Desportiva

A Dançarina de Solo da Academia de Dança do Entroncamento, Alice Gameiro, participou na 1.ª Jornada do Campeonato Regional de Santarém alcançando o 1.º lugar.

O par Tomás Pedro e Mariana Alcobaça, no Dance Sport Festival em Bremen, Alemanha, alcançaram o 3.º lugar em Rising Stars entre 22 pares participantes.

### União Futebol do Entroncamento

#### Hóquei em Patins

Francisco Saboga Maurício esteve presente no Pavilhão do HC Turquel no Torneio Observação, Identificação e Seleção de Talentos da Federação de Patinagem de Portugal.

### CLAC – Clube de Lazer, Aventura e Competição

#### Natação



Tiago Silva sagrou-se campeão Nacional de natação adaptada em piscina olímpica nas provas de 100 metros livres.

Torneio nacional de fundo fase Zonal: Gabriel Chambel infantil foi 3.º classificado. Carolina Carrilho conseguiu também subir ao pódio ficando em 3.º lugar.

Orientação

Pedro Lagarto fará parte da Seleção Portuguesa que irá participar no campeonato do mundo de juniores de orientação pedestre.

### Escola Karaté do Entroncamento

Decorreu no Entroncamento, o Torneio Nacional JKS Portugal com a participação de 203 atletas em diversas categorias, incluindo o kata família e kata equipa.

A EKE obteve os seguintes resultados: 13 medalhas de Ouro; 15 medalhas de Prata e 27 medalhas de Bronze

### Grupo Recreativo 1.º de Outubro de 1911 “O Parafuso”

Judo

O Grupo Recreativo 1.º de Outubro de 1911, participou no Campeonato Zonal de Juvenis em Rio Maior, representado apenas por um atleta, Guilherme Cabedal(-55Kg) obteve o 2.º Lugar.

### CADE – Clube Amador de Desportos do Entroncamento

Pool Português

A equipa do CADE terminou o campeonato da manutenção da primeira divisão em 1.º lugar.

Futebol

Sagrou-se Campeão Distrital de Futebol 9 pela 3.ª vez.

### CBE – Casa de Benfica do Entroncamento

Secção de Tiro com Arco e Besta

Vila de Óbidos, decorreu a jornada dupla Traditional Archery International Tournament 2023 (TAIT) + 2.ª Prova 2023 do Campeonato Nacional "Rota dos Castelos", tendo obtido os seguintes resultados:

Categoria Modern Long Bow - Traditional Archery International Tournament 2023 (TAIT)

3.º Classificado - Joaquim Silva

Rota dos Castelos (Campeonato Nacional)

3.º Classificado - Joaquim Silva

Participação na 3.ª Prova do Campeonato Nacional de Caça, Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal, organizada pela Academia de Esgrima Histórica (AEH), Parque Urbano de Santa Iria de Azoia, Loures, tendo obtido os seguintes resultados:

Adultos SportCrosbow (SC - Besta moderna)

2.º Lugar - Joaquim Silva, Medalha de Prata

Veteranos Long Bow (LB)

1.º Lugar - Jorge Nunes, Medalha de Ouro

Voleibol

Participação no Encontro Regional Leiria/Santarém da Federação Portuguesa de Voleibol, Santarém.

Gira Voley 2023



Escalão 11-12 anos Femininos	
Leonor Gomes/Mel Trincão	1.º Lugar
Carlota Ribeiro/Maria Amorim	2.º Lugar
Gira + Femininos	
Margarida Sobral/Beatriz Dias	2.º Lugar
Deusa Cunha/Kessya Conceição	3.º Lugar
Gira + Masculinos	
Tiago Santos/Beatriz Ribeiro	3.º Lugar

## VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Já há um ano que fizeram esta proposta porque entende o tempo já está a ficar curto

«Comemoração dos 160 anos do Entroncamento

Foi a 22 de maio de 1864, após inúmeras diligências (cf. contrato estabelecido com Dom José de Salamanca), na construção da Estação de Caminho de Ferro no Entroncamento que pela primeira vez surge no horário dos Caminhos de Ferro Portugueses - a saber, o horário de troço de Lisboa a Soure - a menção da Estação do Entroncamento.

Celebram-se, portanto, no dia 22 de maio de 2024 os 160 anos do “nascimento do Entroncamento” (lembrado na Exposição “Assim Nasceu o Entroncamento”, Galeria Municipal), e querendo assim sublinhar em boa hora, atempadamente, com a devida reverência, tal efeméride, propõe-se, desde já, a criação de uma Comissão para a Comemoração dos 160 Anos do “nascimento” do Entroncamento, presidida pela Professora Manuela Poitout.»

## VEREADOR SR. LUIS FORINHO

- Referiu que tem alguns pontos que considera importantes, começou por parabenizar a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, fez uma Festa intitulada Kuri Kuri que tem vindo a melhorar ano após ano, gostou imenso.

Pensa que no início deste ano letivo o Sr. Vereador Carlos Amaro, fez um passeio de bicicleta com uma das escolas do Concelho, Dr. D’Rui Andrade, para incentivar as crianças a utilizarem a bicicleta.

Foi uma ideia muito interessante e como está a terminar o ano letivo, teve a oportunidade de visitar, as escolas e também já tinha tido reflexo de algumas reclamações dos pais.

A escola Dr. Rui d’Andrade tem pouco mais de mil alunos e tem seis lugares de estacionamento para bicicletas,

Sabe que traz custos para a Câmara Municipal, mas era importante dar continuidade a este processo para começar no início do ano letivo com mais lugares de estacionamento de bicicletas, esteve lá a semana passada e estavam umas atadas às outras.

Na escola secundária tem também cerca de mil alunos e já tem mais lugares de estacionamento, são treze lugares de bicicletas, esses treze lugares foram adaptados, numa vala que lá está e não foi preparada, foi posta uma grade que considera um espaço perigoso.

As crianças estavam lá todas a correr e quem lá puser um pé, pode partir um pé.



Na escola Dr. Ruy d'Andrade, os suportes são amovíveis e dá para limpar por baixo, enquanto na escola secundária estão todos cheios de folhas, os funcionários dizem que se podem limpar, mas torna-se mais difícil, considera uma excelente ideia motivar as crianças irem para a escola de bicicleta.

O Entroncamento é o segundo concelho mais pequeno do país e tem duas escolas principais, uma a Norte e outra a Sul, a distância entre a Escola Dr. Ruy d'Andrade e a Escola Secundária, em linha reta é entre 1,6Km e 1,7Km, fez este trajeto de bicicleta e demora cerca de 8/9 minutos, os jovens que fizeram a estafeta demoraram sensivelmente 20 minutos, utilizando os caminhos pedonais.

Hoje, em dia as crianças estão a utilizar muito os autocarros, são postos à sua disposição e tem recebido imensas reclamações por parte dos utilizadores e de quem conduz.

Os próprios funcionários e de algumas crianças que se veem de alguma forma agredidos verbalmente ou de outra forma, dentro dos autocarros e isto tudo porque os jovens não estão a respeitar aquele espaço público e fazem daquele espaço um "playground" o seu Jardim de Infância de brinquedos.

Acredita que seja motivado pela gratuidade e que não é favor.

Esta semana assistiu a uma situação muito interessante, houve quem entrasse na estação e saísse em frente às Finanças, estão a falar de cem metros.

Quando disponibilizam este tipo de equipamentos para o erário público, tem este reflexo, não há respeito, é de acordo que as crianças do pré-escolar não paguem e os idosos, mas sobretudo os que têm baixo rendimento.

Depois de ver o comportamento dos jovens a empurrar cadeiras e aos gritos lá dentro, os motoristas a terem que parar na via públicas, a pôr em risco os que estão dentro do autocarro e dos que estão cá fora, entende que se os obrigassem a pagar como fazem nos concelhos vizinhos, nem que fosse um peço simbólico que alguns deixavam de utilizar os autocarros.

Sugere que os jovens comecem a frequentar a nossa cidade por outros meios, neste momento está a precisar de vida nas ruas e nada melhor que os jovens na rua.

Há uns anos iam para a escola a pé e também iam da Atalaia/Entroncamento, da Barquinha /Atalaia a pé ou de bicicleta.

Há umas semanas houve uma reunião de discussão pública sobre a habitação social no Centro Cultural, fez a sua alocação, deu o seu ponto de vista e teve que se retirar por questões pessoais.

Após o Sr. Vereador Luís Forinho, se ter retirado o Sr. Presidente mencionou o mesmo já várias vezes chamou atenção de pessoas que provavelmente estão a utilizar a habitação social e que não têm esse direito, chamou a atenção e que essa é sua obrigação.

Entende que a Câmara Municipal já devia ter procurado, porque existem meios de saberem se as casas estão a ser utilizadas ou não, um dos meios é se estão a utilizar a água através dos contadores da água.

Informou que no bloco J no 2.º Dt.º habita uma Senhora que está a trabalhar na Suíça, o filho de vez em quando vem ao Entroncamento e fica na habitação, a Senhora parece que esteve cá a passar uns dias de férias.

No bloco J 2.º Frente Esq.º, segundo duas pessoas o informaram, a inquilina tem todo o direito de lá estar, mas tem um sobrinho que arranjou maneira de ir viver com a tia, porque a tia vive numa casa pela comunidade e o sobrinho está lá a



viver. Saber se o sobrinho tem esse direito ou não de residir na casa que a tia é detentora.

No bloco anterior, no bloco H no rés-do-chão o Senhor reformou-se taxista acredita-se que tem um nível de vida suficientemente equilibrado para não ter que usufruir de uma casa social.

Quer também que no Bairro Frederico Ulrich e perdoem-lhe, não tem a informação toda completa, acha que foi incluído e foi julgado e condenado, segundo o que sabe perde o direito à habitação social.

Espera que tenha dado as informações necessárias e que sejam elas certas, mas deixa à sua responsabilidade da confirmação.

Para concluir queria deixar um conselho e mais uma ideia ao Sr. Vereador Carlos Amaro, porque está ligado ao trânsito e à movimentação da cidade, a Câmara Municipal de Torres Novas, está a fazer e também está a ser feito em Lisboa e no Porto e nas grandes cidades que tem viajado, está a existir, não há informação sobre isto.

Neste momento, está a criar-se estas áreas em Torres Novas, por exemplo zona de coexistência, é a nova sinalética existente atualizada, deixa um exemplo são zonas junto à Praça Salgueiro Maia, onde coexistem pessoas em redor da Praça (era uma zona (devia ser uma zona de coexistência) que não se pode ultrapassar de 20Km/h, multas altíssimas de 250€ e retirada de quatro pontos na carta de condução.

Torres Novas está a criar uma zona no núcleo antigo da cidade. Essas zonas são muito importantes porque são zonas e tem assistido a crianças a brincarem ali no Largo com bolas e que trazem algum risco.

Apesar de saber que toda aquela área é uma área, em que circulamos normalmente extremamente devagar, era importante até para legalizar o espaço, criar aquela área toda à volta do mercado e das esplanadas, numa zona de coexistência como nas outras grandes cidades.

O Exmo. Presidente, sobre estas questões esclareceu:

Deixou uma primeira nota em relação às casas de renda social, fica a aguardar, que o Sr. Vereador mande um mail para o GAP – Gabinete de Apoio à Presidência, com as indicações que indicou se entender, a partir daí, farão as averiguações que entenderem fazer e pela primeira vez de facto, saúda que o Sr. Vereador não se limite só a dizer que há pessoas que indique casos concretos.

Agradece que de futuro proceda da mesma forma.

Relativamente à questão dos transportes gratuitos para os jovens, nalgumas matérias têm o gosto de ser precursores naquilo que é importante para a sua vida e para a comunidade.

É de tal maneira importante que têm transportes gratuitos para todos os jovens até aos 30 anos, sejam estudantes ou não, desde que sejam residentes e à cerca de 2 ou 3 meses, Lisboa seguiu-lhes o exemplo, também tem transportes gratuitos, não é até aos 30 anos, mas pensa que será até aos (21 ou 25 anos) ou até concluírem a universidade para os residentes de Lisboa.

É importante uma prática que está a ser seguida, por outras cidades e acha que é importante. Não partilha da opinião do Sr. Vereador Luís Forinho.



Não tem conhecimento de participações dos motoristas e eles têm instruções para quando isso acontece fazerem essa informação de problemas desse nível quando acontece nos autocarros.

Não quer com isto dizer que não haja pontualmente situações de algum comportamento menos adequado que acontece entre miúdos, mas que não são suficientemente graves que justifiquem uma participação ou uma intervenção mais formal.

Em relação ao uso das bicicletas, referiu que não iniciaram esta estratégia há um ano, iniciaram esta estratégia desde que estão na Câmara, vai agora fazer dez anos, quer através dos incentivos ao uso da bicicleta, através do aumento das redes de mobilidade (ciclovias) quer através de iniciativas ir a pé ou de bicicleta para a escola, já repetiram muitas vezes.

Ainda ontem de manhã, houve mais uma iniciativa “vamos a pé para a escola”, justamente para promover a deslocação dos estudantes, de um modo diferente que não seja o carro, a pé de bicicleta, como entenderem, nessa perspetiva estão atentos e sempre que houver necessidade de reforçar os espaços de estacionamento dentro da escola fá-lo-ão, estão atentos a estas situações.

Em relação à zona de coexistência, é uma boa sugestão se for caso disso irão avaliar a possibilidade de instalar.

Por último, partilhou com os Srs. Vereadores um mapa da atribuição dos espaços desportivos do ano de 2022, falta ainda contabilizar as utilizações dos jogos.

Tendo em conta as taxas de utilização em vigor se fossem contabilizar as horas usadas nos campos, no pavilhão, na piscina e no ténis tem um valor de 164.760€.

Há municípios que dão os subsídios, mas cobram a utilização dos equipamentos, a Câmara atribuiu os subsídios e facultam o uso gratuito dos equipamentos.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 16 de maio de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- A Vereadora Sr.<sup>a</sup> Anabela Valente de Carvalho, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

## **EXPEDIENTE DIVERSO**

### **PONTO 1**

#### **5622/23 - CIMT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2022**

- E-mail da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, a enviar o Relatório de Gestão do ano de 2022, aprovado por unanimidade, na reunião do Conselho Intermunicipal realizada em 20/03/2023 e da Assembleia Intermunicipal de 26/04/2023.

- A Câmara tomou conhecimento.

### **PONTO 2**



**5346/23 - CASA DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TASQUINHAS NAS FESTAS DA CIDADE**

- Petição da Casa do pessoal da Câmara Municipal do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento da tasquinha, no valor de 442,00€, para as Festas da Cidade.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar do pagamento da tasquinha nom valor de 442,00€.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 3**

**751/23 - CADE - CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO - TORNEIO "CADITO CUP" - PEDIDO DE APOIO PONTUAL**

- Na sequência do pedido de apoio pontual do CADE – Clube Amador de Desportos do Entroncamento para realização do Torneio “Cadito Cup”, nos dias 3 e 4 de junho de 2023, foi presente a seguinte proposta da Chefe de Gabinete, Dr.ª Tília Nunes:  
«Atenta a dimensão, prestígio e projeção desportiva, formativa e cultural do 1.º Torneio do Escalão de Benjamins, denominado "Cadito Cup", o qual contará com a participação de equipas nacionais e estrangeiras e para além do apoio logístico, cedência de espaços, equipamentos, transportes e recursos humanos, tal como solicitado nos emails constante em anexo, nomeadamente para apoio na aquisição de refeições, propõe-se a atribuição de um apoio pontual no valor de 300€.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio de 500€.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 4**

**13320/22 - CLAC - CLUBE DE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO - 12.ª EDIÇÃO DOS TRILHOS DO ALMOUROL 2023 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL**

- E-mail do CLAC – Clube de Lazer, Aventura e Competição, a solicitar apoio para a 12.ª edição da prova “Os Trilhos do Almourol 2023 ... dos trilhos templários aos caminhos ferroviários”, que realizou no dia 26 de março.  
Sobre este assunto, a Chefe de Gabinete, Dr.ª Tília Nunes, apresentou a seguinte proposta:  
«Dada a importância e histórico desta prova no meio desportivo e associativo, para além do elevado número de participantes que integra todos os anos, assim como a afirmação do nome do Entroncamento no panorama desportivo nacional, nomeadamente no mundo do trail, considera-se que o evento deve ser acarinho e apoiado pela CME.  
À semelhança de anos anteriores, propõe-se a atribuição de um apoio pontual de 2.000€ para fazer face às elevadas despesas de organização e realização do evento. Esta proposta tem por base a política de valorização do desporto no Município do Entroncamento.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio de 2.000€, para este efeito.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5**



**5295/23 - ASSOCIAÇÃO EKE-ESCOLA DE KARATÉ DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE EM VIATURA**

- Na sequência do pedido da Associação EKE – Escola de Karaté do Entroncamento, foi presente a seguinte informação da Assistente Técnica, Ana Paula Vieira, da Secção de Licenças e Taxas:

«A associação solicita autorização para colocar publicidade na viatura com a matrícula 92-GS-22. A requerente solicita a isenção do pagamento da taxa em virtude de ser uma Associação sem fins lucrativos, conforme estatutos em anexo.

De acordo com o n.º 2 do art.º 17.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas, poderão ser isentas total ou parcialmente de taxas, outras finalidades no âmbito do presente regulamento e respetiva tabela anexa, quando referentes a atividades consideradas pela Câmara Municipal de interesse municipal e analisadas caso a caso. O valor da taxa a isentar é de 50,11€.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar do pagamento da taxa no valor de 50,11€.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 6**

**6742/23 - MOTOCLUBE OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO - ARRAIAL FENOMENAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Na sequência da petição do Moto Clube “Os Fenómenos” do Entroncamento, foi presente a seguinte informação da coordenadora técnica, Conceição Antunes, da Secção de Licenças e Taxas:

«1 – O Moto Clube os Fenómenos do Entroncamento, solicita licença de ruído, para um evento, denominado “Arraial Fenomenal”, a realizar na sede do Moto Clube, no horário das 16:00h do dia 03/06/2023 até às 04:00h do dia 04/06/2023.

2 - Solicita a isenção do pagamento da taxa;

2 - O valor a pagar referente à licença de ruído é de 15,50€;

4 - O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de nulidade.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar do pagamento da taxa ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 7**

**6882/23 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO - ARRAIAL DA SANTA CASA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Na sequência da petição da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, foi presente a seguinte informação da coordenadora técnica, Conceição Antunes, da Secção de Licenças e Taxas:

«1 –A Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, solicita licença de ruído, para um evento, denominado “Arraial da Santa Casa”, a realizar no Pavilhão do Centro



Recreativo do Casal do Grilo (junta autorização do Centro Recreativo do Casal do Grilo), no horário das 18:00h do dia 02/06/2023 até à 01:00h do dia 03/06/2023.

2 - Solicita a isenção do pagamento da taxa;

2 - O valor a pagar referente à licença de ruído é de 15,50€;

4 - O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de nulidade.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar do pagamento da taxa ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS**

#### **PONTO 8**

#### **2546/23 - NORMAS DO II SIMPÓSIO DE ESCULTURA DO ENTRONCAMENTO - INTERNACIONAL 2023**

- Presente as Normas Regulamentares de Participação no II Simpósio de Escultura do Entroncamento – Internacional 2023, acompanhadas da seguinte proposta da Chefe de Gabinete, Dr.ª Tília Nunes:

«Considerando que:

i) o Município do Entroncamento tem a sua identidade, história e evolução intimamente ligada à ferrovia, através dos seus trabalhadores, famílias e instituições;

ii) a Cultura Ferroviária é sem dúvida o ADN das nossas gentes;

iii) a cultura é um elemento agregador das várias componentes e dimensões da vida e memória coletiva das comunidades e da sociedade em geral;

iv) que a integração de obras de arte, no espaço público criam laços e identificação entre as pessoas, despertam curiosidades e emoções;

v) a Arte torna-nos seres emocionais e distintos;

vi) a relação da arte com o público/a comunidade leva à criação, inovação e criatividade, assim com o bem-estar individual e coletivo.

Propõe-se dar continuidade ao projeto já iniciado em maio/junho de 2021 (I Simpósio de Escultura do Entroncamento), e realizar em outubro o II Simpósio de Escultura do Entroncamento - Internacional 2023 (com inclusão dos municípios geminados de Villiers-sur-Marne e Friedberg).»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, bem como as normas de participação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 9**

#### **6864/23 - PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE LIVROS FICHAS (1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO) E COMPARTICIPAÇÃO NO VALOR DE 25€ (2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO) - ANO LETIVO 2023/2024**

- Da Sr.ª Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente a seguinte proposta relativa à atribuição de livros de fichas (1.º ciclo do ensino básico) e de comparticipação no



valor de 25€ (2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário), ano letivo de 2023:

«Os Municípios têm um papel importante no domínio da Educação em geral, apresentando, contudo, uma função particularmente relevante na área da Ação Social Escolar.

A Lei n.º 96/2019 de 04 de setembro, estabelece a gratuidade dos manuais escolares na escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, que define o regime de avaliação, certificação e adoção aplicável aos manuais escolares e outros recursos didático-pedagógicos do ensino básico e do ensino secundário, bem como os princípios e objetivos a que deve obedecer o apoio socioeducativo relativamente à aquisição e ao empréstimo de manuais escolares.

Em complemento ao estipulado anteriormente, a Câmara aprova:

1)-A atribuição gratuita dos Livros de Fichas a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

1.1. À presente data, o número de alunos estimado no 1.º Ciclo do Ensino Básico, no Agrupamento de Escolas da Cidade do Entroncamento, é de 793.

1.2. Estimando em média um custo unitário de 42€, por aluno, repartido pelas três áreas no 1.º e 2.º anos, Língua Portuguesa, Estudo do Meio e Matemática, e quatro áreas no 3.º e 4.º anos, Língua Portuguesa, Estudo do Meio, Matemática e Inglês, o valor para aquisição dos referidos livros de fichas para o ano letivo de 2023/2024 é de 33.306,00€.

2)-A atribuição de uma participação no valor de 25€, por aluno, do 2.º e 3.º Ciclos e 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade do ensino público para aquisição de livros e material escolar.

2.1. Considerando o número de alunos estimado à presente data, 2.º e 3.º ciclos e 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, de 1846, equaciona-se um investimento total de 46.150,00€.

As verbas propostas estão inscritas no Orçamento para 2023, aprovadas em Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2022 e Sessão de Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2022.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 10**

#### **6834/23 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2023/2024 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS E SUBSÍDIOS COMPLEMENTARES**

- Da Chefe de Unidade de Educação, Eng.ª Ana Paula Ferreira, foi presente a seguinte informação relativa à Ação Social Escolar 2023/2024, auxílios económicos e subsídios complementares:

«Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações para fazer face aos vários encargos com a educação.

O Município do Entroncamento tem desenvolvido uma política de apoio de ação social escolar, traduzida, anualmente na definição dos escalões de rendimento/capitação dos agregados familiares, abarcando os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e as crianças que frequentam a rede pública de Educação Pré-Escolar.



Os apoios de Ação Social Escolar da responsabilidade do Município, aos alunos e crianças do ensino pré-escolar e do 1º ciclo da rede pública, referem-se:

- Auxílios Económicos - apoio para material escolar (1º ciclo do ensino básico) e visitas de estudo (pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico);
- Fornecimento de refeições;
- Medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro.

Têm direito a beneficiar dos apoios os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no primeiro e segundo escalões de rendimento determinado para efeito de atribuição do abono de família, nos termos do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março e pelo Despacho n.º 5296, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2017.

#### I – ASE - Auxílios económicos

##### 1- Subsídio para Material Escolar

De acordo com o Despacho n.º 5296/2017, será cumprido o estipulado com a distribuição gratuita de kits de material escolar no início do ano letivo a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, integrados no primeiro e segundo escalões do abono de família.

##### 1.º Ciclo do Ensino Básico

##### Subsídio para Material Escolar

Escalão	Capitação	Comparticipação			
		1.º e 2.º anos		3.º e 4.º anos	
		Livros	Material Escolar	Livros	Material Escolar
A	Escalão 1 do abono de família.....	*	16,00 €	*	16,00 €
B	Escalão 2 do abono de família.....	*	8,00 €	*	8,00 €

\* Manual escolar gratuito por força do disposto no artigo 242º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março

##### 2- Subsídio para Visitas de Estudo

Relativamente às Visitas de Estudo, o artigo 15º-A do Despacho n.º 5296/2017, alterado pelo Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, prevê que, no âmbito da ação social escolar as visitas de estudo programadas, os alunos beneficiários dos escalões 1 e 2 do abono de família, correspondentes aos escalões A e B da ação social escolar, sejam comparticipados em 100% e 50% respetivamente, do valor total.

Escalão	Nível Ensino	Visitas de Estudo
A	Pré-escolar	20,00 € *
	1.º Ciclo	
B	Pré-escolar	10,00 € *
	1.º Ciclo	

\* Limite máximo anual

#### II – Subsídios Complementares



1- Subsídio para aquisição de material didático e lúdico para a Componente Letiva do ensino pré-escolar e para as Bibliotecas Escolares

Considerando que os estabelecimentos de ensino deverão estar dotados de todo o material didático/lúdico necessário e atualizado para o desenvolvimento da Componente Letiva e de recursos nas Bibliotecas Escolares, propõe-se a atribuição de um subsídio por estabelecimento de ensino, com base no valor de 75€/sala do ensino pré-escolar e por biblioteca, totalizando o montante de 1.500,00€, a ser transferido para o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

	Sala de aula	Biblioteca escolar	Montante total do subsídio
EB Bonito	6	1	525,00€
EB António Gedeão	4	1	375,00€
EB Zona Verde	7	1	600,00€
			1 500,00€

- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 11****6784/23 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2023/2024**

- Da Chefe de Unidade de Educação, Eng.ª Ana Paula Ferreira, foi presente a seguinte informação relativa à atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior – Ano Letivo 2023/2024:

«Tornando-se necessário a preparação do processo relativo à atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior para o próximo ano letivo 2023/2024 e, tendo presente o definido no ponto 1 do artigo 3.º (Das bolsas a atribuir), do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado no DR 2.ª série, n.º 11, de 18 de janeiro de 2016 e da revisão do mesmo, publicado em DR 2ª série, n.º 149, de 3 de agosto de 2018 que, refere ““A Câmara Municipal do Entroncamento atribuirá anualmente, mediante concurso, bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, sendo o número de bolsas a atribuir estabelecido anualmente pela Câmara Municipal até ao final do mês de junho, a fim de ser afixados nos lugares de estilo a informação estabelecida no artigo 8.º, n.º 4.”, a Unidade de Educação remete a V. Exa. proposta de bolsas a atribuir para o ano letivo 2023/2024, nos termos do artigo 3º do referido regulamento para deliberação em reunião de Câmara:

- 4 Bolsas Académicas;
- 2 Bolsas Por Excelência;
- 1 Bolsa Por Mérito.

Propõe-se ainda que, em caso de não preenchimento de vagas numa qualquer das tipologias acima descritas, possam as mesmas ser canalizadas para uma das restantes nos termos a definir pela Câmara, conforme artigo 9.º (Das dúvidas e omissões), do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, que refere que



caberá à Câmara Municipal decidir em todos os casos de dúvidas ou aspetos não previstos no presente regulamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, atribuir 4 Bolsas Académicas, 2 Bolsas por Excelência e 1 Bolsa por Mérito.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 12

### 5584/23 - RSTJ - EQUILIBRIO DO EXERCÍCIO DE 2022

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa à RSTJ – Equilíbrio do Exercício de 2022:

«A Lei N.º 50/2012 de 31 de agosto, mais propriamente o n.º 1 e 2 do art.º 40 refere o seguinte:

#### Artigo 40.º

##### Equilíbrio de contas

1 — As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5, no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.

Tendo em conta que a RSTJ apresentou um prejuízo no exercício de 2022 no valor de 408.183, 23 € (relatório de contas do anexo 2), cabe a cada acionista efetuar uma transferência financeira para a RSTJ no montante de **40.818,32 €**, correspondente à respetiva participação social (10 %), com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.

O n.º 3 e 4 do artigo 40 referem ainda o seguinte:

3 — Os sócios de direito público **preveem** nos seus **orçamentos anuais** o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social.

4 — **No caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos referidos no número anterior, os sócios de direito público deverão proceder a uma alteração ou revisão do mesmo, por forma a contemplar o montante necessário, e proceder à sua transferência no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local, nos termos e nos prazos da lei comercial.**

No orçamento de 2023, foi prevista uma verba para a cobertura de prejuízos na ordem dos 25.000 €.

Tendo em conta que a mesma é insuficiente, existe um reforço na alteração n.º 2 ao orçamento e GOP no valor de 15.850 € (rubrica 0102 05010101).

De referir ainda que de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, são incluídos para efeito de apuramento do montante da dívida total do município, as empresas locais e participadas em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40 da Lei N.º 50/2012 de 31 de agosto.



Neste sentido, no final de 2022 a dívida da RSTJ (na percentagem de 10 %) foi incluída no cálculo da dívida total do município para efeitos de apuramento das margens de endividamento.

Dados referentes a 31.12.2022:

DESIGNAÇÃO	Receita Corrente Líquida			Receita Média dos 3 Exerc. Anteriores
	2019	2020	2021	
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS</b>	<b>12.548.764</b>	<b>12.988.381</b>	<b>13.483.830</b>	<b>13.006.991,41</b>
<b>(1) LIMITE DA DÍVIDA TOTAL</b>				<b>19.510.487,12</b>
[1,5 vezes média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores)				
<b>DÍVIDA TOTAL A 01/01/2022</b>				
(2) Total da dívida de terceiros (Incluindo dívidas não orçamentais e FAM)				7.898.126,29
(3) Endividamento de entidades relevantes para o limite da dívida				4.388,50
(4) Dívida total (2) + (3)				7.902.514,79
(5) Dívidas não orçamentais				551.040,83
(6) Capital excecionado				947.761,79
(7) FAM				0,00
(8) Dívida excluindo não orçamentais, capital excecionado e FAM (4)-(5)-(6)-(7)				6.403.712,17
(9) Montante em excesso				0,00
<b>(10) Margem absoluta (1) - (8)</b>				<b>13.106.774,95</b>
<b>(11) Margem utilizável (10) * 20 %</b>				<b>2.621.354,99</b>
<b>DÍVIDA TOTAL A 31/12/2022</b>				
(12) Total da dívida de terceiros (Incluindo dívidas não orçamentais e FAM)				8.025.302,31
(13) Endividamento de entidades relevantes para o limite da dívida				1.157.259,34
(14) Dívida total (12) + (13)				9.182.561,65
(15) Dívidas não orçamentais				590.225,23
(16) Capital excecionado				1.322.025,22
(17) FAM				0
(18) Dívida excluindo não orçamentais, capital excecionado e FAM (14)-(15)-(16)-(17)				7.270.311,20
(19) Montante em excesso				0
<b>(20) Margem absoluta (1) - (18)</b>				<b>12.240.175,92</b>
<b>(21) Margem utilizável</b>				<b>1.754.755,96</b>

Para efeitos de limites da dívida total, a posição das entidades relevantes é a seguinte:

ENTIDADES RELEVANTES PARA EFEITOS DE LIMITES DA DÍVIDA TOTAL	%	Valor
<b>RSTJ</b>		
Empresa local de natureza intermunicipal e rege-se pela Lei nº 50/2012 de 31 de agosto. De acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 54 do RFAEL, releva para efeitos de limite da dívida total em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40 da Lei nº 50/2012. Em 2022 o RL da RSTJ foi de -338.746,68 €. Através das demonstrações financeiras da entidade apurou-se uma dívida a terceiros de 11.555.683,45 €.	10,00%	1.155.568,35
<b>Tagusgas</b>		
Empresa local que de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 54 do RFAEL, releva para efeitos de limite da dívida total em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40 da Lei nº 50/2012. No exercício de 2022 a Tagusgas apresentou um RL de 2.199.825 €, logo não releva para efeitos de limites da dívida da CME.	0,03%	0,00
<b>CIMT</b>		
De acordo com a alínea b) do nº 1 do art.º 54 do RFAEL, as entidades intermunicipais relevam para efeitos da dívida total de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento.	5,40%	1.690,99
<b>MNF</b>		
De acordo com a alínea b) do nº 1 do art.º 54 do RFAEL, as entidades associativas municipais relevam para efeitos da dívida total de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento. De acordo com a informação recebida a contribuição da dívida do MNF para a CME é nula.	0,95%	0,00
<b>AMVT</b>		
De acordo com a alínea b) do nº 1 do art.º 54 do RFAEL, as entidades associativas municipais relevam para efeitos da dívida total de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento. De acordo com a informação recebida a contribuição da dívida do MNF para a CME é nula.	3,96%	0,00
		<b>1.157.259,34</b>

Neste sentido, torna-se necessário que a câmara delibere no sentido de transferir para a RSTJ o valor de 40.818,32 €, para cobertura do prejuízo de 2022.»



Após os esclarecimentos prestados pelo Exmo. Presidente, transcreve-se a declaração de voto apresentada por este Município, na Assembleia Geral RSTJ, EIM, SA 2023 – 04 – 06:

«Ponto 1

1 - Não foram constituídas provisões ambientais relacionadas com a monitorização ambiental e encerramento das células de deposição de resíduos, o que fundamenta uma reserva às contas pelo ROC.

2 - As despesas com pessoal cresceram apenas 3% em relação ao período homólogo anterior, contudo registam um desvio de 46% do EVEF.

O relatório da ERSAR demonstra o desajustamento no indicador RH em relação ao setor dos RU em geral, onde a RSTJ apresenta um valor de 1.8 quando no setor é de 1.2.

Contudo, perante esta realidade não se evidenciam medidas de otimização do RH pelo Conselho de Administração, apesar das sucessivas recomendações desta Assembleia Geral.

3 - Quanto ao vencimento do Sr. Diretor Geral, as deliberações assumidas pelo Conselho de Administração demonstram total desrespeito pela recomendação da Assembleia Geral, a qual assentava, como é do conhecimento de todos, num acordo entre as partes.

Pontos 2 a 6 inclusive

O ponto 3 desta declaração fundamenta as nossas votações nos restantes pontos, como forma de demonstrar o nosso desacordo total com as medidas de gestão tomadas pelo Conselho de Administração nesta matéria.»

- A Câmara, deliberou por maioria, transferir para a RSTJ o valor de 40.818,32€, para cobertura do prejuízo de 2022.

- 6 votos a favor dos Vereadores Srs. Rui Claudino, Anabela Carvalho, Rui Gonçalves, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 voto contra do Vereador Sr. Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 13**

#### **9201/23 - EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA INVESTIMENTO - ADITAMENTO AO CONTRATO DE CRÉDITO LONGO PRAZO**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa ao empréstimo a médio e longo prazos para investimento:

«Serve a presente para informar que o empréstimo contratado de valor até 1.250.000 €, com a finalidade de construção das novas oficinas municipais, tem de ser ajustado no seu valor, ou seja, o valor a considerar tem de ser de até 1.079.500 €.

Esta redução deve-se ao facto das margens de endividamento calculadas à data de 30.09.2022, serem inferiores ao valor inicial do empréstimo. Esta é a data de referência utilizada pelo Tribunal de Contas, tendo em conta que o empréstimo foi aprovado na Câmara e na Assembleia Municipal em setembro de 2022.

De referir que à data de 30.09.2022 as margens de endividamento só não são superiores, porque o empréstimo destinado à Requalificação do Bairro do Boneco (até 1.500.000 €), estava a cativar as margens de endividamento existentes.



Neste sentido solicita-se aprovação da adenda e plano de pagamentos que consta no anexo 12 e 13.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a aditamento ao contrato de crédito longo prazo, bem como o plano de pagamentos.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 14

##### 6918/23 - ALTERAÇÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GOP'S

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 2 ao Orçamento e GOP'S, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 2 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Segundo o Decreto-lei 192 de 2015, " As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

As principais alterações no orçamento foram nas seguintes rubricas:

Classificação		Descrição	Reforço	Justificação
Org.	Económica			
0201	01010601	Pessoal em funções	3.910,00	Reforço para: Pessoal a tempo incerto
0201	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	600,00	Reforço para: Avença para apoio jurídico
0203	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	900,00	Reforço para: Sub.Refeição-Pessoal a tempo incerto
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	4.000,00	Reforço para: Remunerações de pessoal em baixa médica
0201	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	5.000,00	Reforço para: Pagamento de subsidio familiar
		<b>Total Económica 01 -Despesas com Pessoal</b>	<b>14.410,00</b>	
0202	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	10.000,00	Reforço para: Concurso de refeições escolares
0202	020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar	3.000,00	Reforço para: "Cartão Entroncamento Solidário"
0201	020121	Outros bens	2.500,00	Reforço para: Despesas diversas
0302	020121	Outros bens	5.000,00	Reforço para: Despesas diversas
0203	020201	Encargos das instalações	60.000,00	Reforço para: Eletricidade - Zona desportiva
0102	020204	Locação de edifícios	350,00	Reforço para: Faturação I.P. - Bairro Camões
0102	020209	Comunicações	3.000,00	Reforço para: Despesas AMAR referentes ao espaço cidadão
0202	020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	13.100,00	Reforço para: Estudo de reabilitação das blocos da General Humberto Delgado
0102	020217	Publicidade	500,00	Reforço para: Publicações INCM
0303	020218	Vigilância e segurança	1.500,00	Reforço para: Vigilância do parque de estacionamento
0202	02022599	Outros	10.000,00	Reforço para: Despesas diversas
0203	02022599	Outros	5.000,00	Reforço para: Despesas diversas
0302	02022599	Outros	2.500,00	Reforço para: Despesas diversas
		<b>Total Económica 02 -Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>116.450,00</b>	



0103	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	32.500,00	Reforço para: Juros de empréstimos de MLP
0103	030601	Outros encargos financeiros	11.180,00	Reforço para: Encargos bancários
		<b>Total Económica 03 -Juros e Outros Encargos</b>	<b>43.680,00</b>	
0102	04050104	Associações de municípios	10.140,00	Reforço para: Diversas Projetos CIMT
0203	040701	Instituições sem fins lucrativos	6.000,00	Reforço para: Apoios pontuais
0203	04080201	Programas Ocupacionais	3.900,00	Reforço para: Pessoal centro de emprego
0301	04080201	Programas Ocupacionais	17.200,00	Reforço para: Pessoal centro de emprego
		<b>Total Económica 04 -Transferências Correntes</b>	<b>37.240,00</b>	
0301	05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	15.850,00	Reforço para: RSTJ - Equilíbrio do exercício 2022
		<b>Total Económica 05 -Subsídios</b>	<b>15.850,00</b>	
0303	070101	Terrenos	210.000,00	Reforço para: Aquisição de terreno
0203	07010406	Instalações desportivas e recreativas	75.000,00	Reforço para: Reparação da cobertura do pavilhão municipal
0102	070108	Software informático	16.470,00	Reforço para: Aplicações AIRC
0201	070108	Software informático	6.395,00	Reforço para: Plataforma Mynet
0203	070110	Equipamento básico	19.260,00	Reforço para: Aquisição de depósitos AQS para central térmica -Instalações Desportivas
0203	07030201	Instalações de serviços	16.675,00	Reforço para: Adaptações/correções no Centro Cultural
0303	07030304	Iluminação pública	3.940,00	Reforço para: Revisão de preços
		<b>Total Económica 07 -Investimento</b>	<b>347.740,00</b>	
0102	08050104	Associações de municípios	2.800,00	Reforço para: Diversas Projetos CIMT
0203	080701	Instituições sem fins lucrativos	1.915,00	Reforço para: Apoio Aquisição de Viatura - Escola de Karatê Entrancamento
		<b>Total Económica 08 -Transferências de Capital</b>	<b>4.715,00</b>	
		<b>Total</b>	<b>580.085,00</b>	

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.»

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar a alteração n.º 2 ao orçamento e GOP's.
- 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Luís Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 abstenções dos Vereadores Srs. Rui Claudino, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 15

#### 6898/23 - PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO "REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO" - DECRETO-LEI 109-E/2021, DE 9 DE DEZEMBRO

- Da Técnica Superior, Dr.ª Maria João Barbosa, do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação relativa ao Programa de Cumprimento Normativo "Regime Geral de Prevenção da Corrupção":

«O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), foi criado através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, como sendo um "organismo independente, com poderes de autoridade e que pretende promover a transparência e a integridade bem como garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas".

O referido diploma aprova no Anexo e do qual faz parte integrante, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) criado pela Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro, tendo sido revogada conforme indicado no art.º 27º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

As entidades abrangidas pelo diploma indicado, onde se inclui o Município do Entrancamento, adotam e implementam um programa de cumprimento normativo, que inclui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



(PPR), um Código de Conduta, um Canal de Denúncias Interna e Externa e um Programa de Formação, devendo ainda, designar o responsável pelo cumprimento normativo.

O PPR, consubstancia um elemento fulcral no desempenho da gestão municipal em que devem estar incluídas as áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, a probabilidade da sua ocorrência e a gravidade da consequência de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos, quais as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência dos riscos e situações identificados.

A execução do PPR, está sujeito a um controlo e monitorização, mediante a elaboração de Relatórios de Avaliação Intercalar e Anual.

As entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, devem de remeter o PPR e os Relatórios de Avaliação Intercalar e Anual ao MENAC, aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Programa de Cumprimento Normativo no Município do Entroncamento (artigos 5.º a 9.º RGPC)

Instrumento	Observações/Publicação
Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo	Despacho
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Em Execução
Programa de Formação e Comunicação	Em execução. Ações específicas no âmbito dos Planos de Formação Internos para 2023
Código de Ética e Conduta	Em Execução. Implementação no site no Município durante o mês de junho
Canais de Denúncia	Em Execução. Implementação no site no Município durante o mês de junho

Assim propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar o programa de cumprimento normativo, que inclui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Canal de Denúncias Interno e um Programa de Formação e decidir o responsável pelo cumprimento normativo.»

- Do Exmo. Presidente foi presente ainda, a seguinte proposta de Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo:

«Considerando:

1. que, no âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi estabelecido um conjunto de medidas, de entre as quais a definição de um **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**;

2. a entrada em vigor, no dia 7 de junho de 2022, deste Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de



dezembro, que também criou a entidade administrativa independente “Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)”, substituindo o Conselho de Prevenção da Corrupção;

3. que, através deste mesmo diploma, o Município do Entroncamento, enquanto entidade abrangida, fica obrigado a adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, o qual deve incluir (i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), (ii) um código de ética e conduta, (iii) um programa de formação, (iv) um canal de denúncias e (v) a designação de um responsável pelo cumprimento normativo (RCN);

4. o responsável pelo cumprimento normativo deve ser um elemento da direção superior ou equiparado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, devendo, na sua falta ser designado como responsável pelo cumprimento normativo um membro do órgão executivo, como o presidente da câmara municipal, sem prejuízo da faculdade de delegação num dos membros do Executivo (Parecer da DGAL de 11 de outubro de 2022);

Assim, designa-se o Presidente do Município do Entroncamento, Jorge Manuel Alves de Faria, como responsável pelo cumprimento normativo, com a missão de garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, nos termos descritos no RGPC.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 31 de maio de 2023, devendo dar-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal do Entroncamento.»

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar:

- o programa de cumprimento normativo, que inclui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Canal de Denúncias Interno e um Programa de Formação e decidir o responsável pelo cumprimento normativo; e

- a proposta de Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

- 6 votos a favor dos Vereadores Srs. Rui Claudino, Anabela Carvalho, Rui Gonçalves, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 voto contra do Vereador Sr. Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**Nesta altura, após o Exmo. Presidente ter questionado aos Srs. Vereadores se havia algum impedimento em continuar a reunião, foi decidido continuar.**

#### **PONTO 16**

**6822/23 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

Recrutamento de Assistentes Operacionais (Educação), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de dois lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto

Considerando que:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do



Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a comunicação enviada pela Sr.ª Diretora do Agrupamento de Escolas e a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, verificaram-se novas ausências temporárias de duas Assistentes Operacionais, por motivo de doença e de mobilidade noutra entidade, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, para substituição temporária dos Assistentes Operacionais ausentes, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 23515/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

## PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de dois Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23515/2021,



publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022.»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, autorizo o recrutamento de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 17**

#### **1009/23 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR (GESTÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

Recrutamento de Técnico Superior (Gestão), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Considerando que:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação da Chefe de Unidade de Educação e do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor de Educação verifica-se a carência de recursos humanos técnicos, tornando-se necessário reforçar a equipa, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. O motivo apresentado justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Técnico Superior, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior (Gestão) aberto aviso n.º 17595/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 09 de setembro, resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 31.05.2023 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à



reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Técnico Superior, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 17595/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 09 de setembro, do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 31.05.2023.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 18**

#### **6179/23 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (Cantoneiro de Limpeza)**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

Abertura de procedimento concursal para recrutamento em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza)

Considerando que:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.



- b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a função de Cantoneiro de Limpeza existem os postos de trabalho vagos;
- c. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento dos serviços, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de dois trabalhadores, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho nesta área;
- e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- g. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;
- h. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente uma real e significativa carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento.

## PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público,



nos termos do nº4, do artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE: Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe de Unidade de Águas e Saneamento

VOGAIS EFETIVOS: Rui Pedro Sousa Mendes, Encarregado Geral da Divisão de Serviços Urbanos e Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS SUPLENTEs: Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos e Cátia Vanessa Branco Bertelo, Técnica Superior da Divisão de Serviços Urbanos

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 19**

#### **6181/23 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

Recrutamento de Assistente Operacional, com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Considerando que:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor de Operacional da DSU existe carência de meios humanos, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. O motivo apresentado justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para



a carreira/categoria de Assistente Operacional aberto aviso n.º 14382/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho de 2022, resultou a lista de ordenação final homologada em 26 de dezembro de 2022 (que se junta em anexo);

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

#### PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Divisão de Serviços Urbanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 14382/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho de 2022, do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 26.12.2022.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 20

##### **6922/23 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COZINHEIRO)**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

#### «PROPOSTA

Contratação em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cozinheiro)



Considerando que:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.
- b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional (Cozinheiro) existem cinco postos de trabalho vagos;
- c. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento dos serviços, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de cinco trabalhadores, para a carreira/categoria de Técnico Superior, que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho nesta área;
- e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- g. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;
- h. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente uma real e significativa carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento.

**PROPONHO:**

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se



mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Cozinheiro), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE: Ana Paula Mendes Pinto Ferreira, Chefe de Unidade de Educação

VOGAIS EFETIVOS: Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos e Almerinda Ferreira Gonçalves, Assistente Operacional (Cozinheira) no Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento

VOGAIS SUPLENTEs: Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos e Filipe João Esteves Alves dos Santos, Técnico Superior da Unidade de Educação

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 21**

#### **6925/23 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CALCETEIRO)**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

Abertura de procedimento concursal para recrutamento em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (calceteiro)

Considerando que:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a função de Calceteiro existe o posto de trabalho vago;

c. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;



- d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento dos serviços, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho nesta área;
- e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- g. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;
- h. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente uma real e significativa carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento.

## PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Calceteiro), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

**PRESIDENTE:** Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe de Unidade de Águas e Saneamento



VOGAIS EFETIVOS: Rui Pedro Sousa Mendes, Encarregado Geral da Divisão de Serviços Urbanos e Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS SUPLENTEs: Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos e Cátia Vanessa Branco Bertelo, Técnica Superior da Divisão de Serviços Urbanos

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 22

### **6847/23 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL**

- Da Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social, Dr.ª Rita Rafael, foi presente a seguinte informação com a proposta de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social:

«De forma a operacionalizar o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto (legislação em anexo 1), mais concretamente os termos de atribuição das prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, no âmbito da transferência de competências para o Município do Entroncamento na área da Ação Social e havendo a necessidade de proceder à atribuição das referidas prestações a algumas famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), propõe-se:

1 - Atribuir os apoios às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Instituto de Segurança Social e com a Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro que aprovou a Lei de Bases da Segurança Social;

2 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para autorizar a atribuição dos referidos apoios, mediante relatório social elaborado e devidamente fundamentado pelo serviço de SAAS (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social);

3 – Efetuar reporte bimestral à Câmara Municipal da atividade relativa aos apoios atribuídos, respeitando a legislação em vigor, relativa ao Regulamento de Proteção Geral de Dados;

4 – Criar um Fundo Fixo, no valor de 500€, para despesas urgentes e inadiáveis, à responsabilidade da Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social.

De salientar que as prestações têm como objetivo fazer face a despesas essenciais para aquisição de bens e serviços de primeira necessidade, tendo por isso um carácter excecional e temporário, devendo apenas ser proposto e atribuído quando esgotados os apoios sociais existentes.

De referir ainda que se encontram a ser transferidas as verbas da DGAL para o município, no valor mensal de 874,00€, de acordo com o estipulado no despacho n.º 9817-A/2021 de 8 de outubro, com a atualização dos valores em 2023 para 2097,86€, através do acordo setorial celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios, concretizado pelo Despacho n.º 4637/23, de 18 de abril.»

A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 23**

#### **6567/23 - AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE - ESCOLHA DE PROCEDIMENTO**

- Da Técnica Superior, do Serviço de Aprovisionamento, Dr.ª Susana Silva, foi presente a seguinte informação relativa à Aquisição de Licenciamento de Software”:

«1. Enquadramento Geral – Necessidade Contratação

Na sequência do MGD 6567/2023 torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento para a Aquisição de Licenciamento de Software, ao abrigo do Acordo Quadro para Licenciamento de Software, celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratação.

#### **2. Escolha Procedimento**

Propõe-se nos termos do n.º 1 do artigo 258.º do CCP na sua atual redação, a realização de um procedimento por ajuste direto, no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela CNCM, na modalidade do n.º 1 do artigo 252.º do CCP.

A escolha do procedimento em função dos critérios materiais permite a celebração de contratos de qualquer valor, artigo 23.º do CCP, pelo que se propõe a adoção de um ajuste direto ao abrigo do critério material previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º do CCP. Desta forma o presente procedimento irá ser efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro para Licenciamento” da Central Nacional de Compras Municipais, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

#### **3. Cabimento Orçamental**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deva exceder o 155.316,60€, acrescido IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0102 070108 a que corresponde o PPI 01 02 2018/50 5. Para o ano em curso foi cabimentado 51.772,20€ + IVA à taxa legal em vigor – anexo 4. O valor da restante despesa deverá ser cabimentado na mesma rubrica, no exercício económico dos anos 2024 e 2025.

Tratando se uma despesa plurianual e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, declara-se que a presente despesa se enquadra se na autorização genérica favorável concedida pela Assembleia Municipal – artigo 20.º do Regulamento do Orçamento Municipal do Entroncamento aprovado pelo órgão executivo em 30/11/2022 e pelo órgão deliberativo em 16/12/2022.

#### **4. Aprovação Peças Procedimento**

São peças deste procedimento, o Caderno de Encargos e o Convite que se anexam, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar.

Solicita-se assim a aprovação das mesmas nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

#### **5. Entidade a Convidar**



Propõe-se ainda que seja convidada a seguinte entidade na sequência do Acordo Quadro para Licenciamento da Central Nacional de Compras Municipais:

- Inetum España, S.A. – Sucursal em Portugal.

#### 6. Acompanhamento da Execução

Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo. Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas.

Assim propõe se que seja designado Gestor do Contrato Hélder Violante.

#### 7. O Órgão Competente

O órgão competente – Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência própria – al. f) n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12/09 e da b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 197/99 de 8/6.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorização do procedimento para Aquisição de Licenciamento de Software, ao abrigo do Acordo Quadro de Licenciamento de Software, celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e aprovar o Convite e o Caderno de Encargos.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 24**

##### **6938/23 - SERVIÇO DE BICICLETAS PARTILHADAS BUE - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar os termos e condições de utilização das bicicletas partilhadas elétricas e convencionais (BUE) – Bicicletas Urbanas do Entroncamento.

- 6 votos a favor dos Vereadores Srs. Rui Claudino, Anabela Carvalho, Rui Gonçalves, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 voto contra do Vereador Sr. Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 25**

##### **8123/22 - EXPROPRIAÇÕES PARA ACESSIBILIDADES À ZONA INDUSTRIAL DE RIACHOS - BENEFICIAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO (PARCELA N.º 40), SITA NO CASAL MARCOS FERREIRA – ENTRONCAMENTO**

- Da Assistente Técnica, Ana Paula Cardoso, do Serviço de Notariado, foi presente a seguinte informação relativa à aquisição de parcela de terreno de expropriações para acessibilidades à Zona Industrial de Riachos:

«Na sequência da deliberação camarária de 16 de agosto de 2022, e após levantamento topográfico do terreno, constatou-se que a área a adquirir será inferior à que foi mencionada na deliberação supra, havendo necessidade de efetuar as correspondentes retificações, ficando assim com o seguinte teor:

“Na sequência da deliberação camarária de 02 de março de 2022, e tendo em vista a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel abaixo identificado, por acordo com os proprietários, informa-se o seguinte:



1-a parcela de terreno com a área de 6.618,50 m<sup>2</sup>, sita no Casal Marcos Ferreira, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento, a desanexar do imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3459/201000806, inscrito na matriz sob o artigo rústico número 5 da secção J, é propriedade de: Ana Luísa Fernandes Ribeiro, Maria Luíza da Mota Fernandes e Teresa Patrícia Fernandes e confronta a Norte com Município do Entroncamento, a Sul com parte restante do prédio, a Nascente com parte restante do prédio e a Poente com caminho;

2-a parcela de terreno foi sujeita a avaliação, elaborada nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Código das Expropriações, por perito da lista oficial, tendo sido a mesma avaliada em 7.942,20 € (sete mil novecentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos);

3-a despesa de aquisição deste imóvel está assegurada, conforme fichas de compromisso, em anexo 43;

Assim, atento o exposto e tendo em atenção as competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG,” deverá a Exma. Câmara deliberar:

-Adquirir o imóvel acima identificado com a área de 6.618,50 m<sup>2</sup>, pelo valor de 7.942,20 € (sete mil novecentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos) e celebrar a respetiva Escritura de Compra e Venda.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação, retificando as correspondentes deliberações.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## **PONTO 26**

### **4718/23 - SUBCONCESSÃO DA PARCELA A QUE CORRESPONDE O LOTE 4 DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - HASTA PÚBLICA**

- A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Carvalho, ausentou-se da reunião durante a apreciação deste assunto.

- Da Chefe de Divisão de Investimentos e Planeamento Económico, Dr.<sup>a</sup> Isabel Ferreira, foi presente a seguinte informação referente à subconcessão da parcela a que corresponde o lote 4 do Parque Empresarial do Entroncamento:

«Findo o prazo para apresentação de candidaturas, procedeu-se à análise da única candidatura apresentada, da qual resultou o parecer técnico do júri, anexo em 5, e que se coloca à consideração de V. Exa. E aprovação pela Câmara Municipal.

Após deliberação de Câmara, e atendendo ao descrito no ponto 1 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, proceder-se-á à atribuição da parcela (lote 4) através de Hasta Pública, em data a marcar.

Para o efeito será necessário a constituição de um júri, podendo este, por nomeação do Exmo. Sr. Presidente, ser o mesmo da análise das candidaturas.

Não existindo mais nada de momento, coloca-se à consideração de V. Exa. as propostas anteriormente descritas.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a candidatura e mandar o Exmo. Presidente para agendar a hasta pública e preparar os termos da mesma.

- Mais deliberou aprovar a proposta do júri de admissão da candidatura.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



**PONTO 27**

**13274/22 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA (EN3)**

- Presente uma proposta gráfica (planta) para colocação do sinal vertical C15 com placa adicional M14, na Rua Engenheiro Ferreira de Mesquita (Troço entre a Rotunda do Chaimite e o limite do Concelho).
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 28**

**2319/23 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - COLOCAÇÃO DE ESPELHO PARABÓLICO - CRUZAMENTO DA RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA COM A RUA D. JOÃO DE CASTRO**

- Presente uma proposta gráfica (planta) para colocação de espelho parabólico, no cruzamento da Rua D. Nuno Álvares Pereira com a Rua D. João de Castro.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a colocação do espelho parabólico.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 29**

**4735/23 - MANUTENÇÃO DA REDE VÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO - RUA DA JUNTA DE FREGUESIA**

- Presente uma proposta gráfica para criação de lugar de estacionamento e colocação de um sinal H1a e dois painéis adicionais M14 com as inscrições (reservado Escola de Condução) e (3 lugares), na Rua da Junta de Freguesia, na sequência do pedido da Escola de Condução Carmona.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar 3 lugares de estacionamento e respetiva sinalização.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 30**

**5244/23 - PROPOSTA DE PROTOCOLO REFERENTE À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADAS PERTENCENTES A ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS**

- Presente a seguinte proposta de protocolo referente à ocupação de espaço público com esplanadas pertencentes a estabelecimentos de restauração e bebidas, bem como proposta de implementação de “Parklets” (esplanadas em lugares de estacionamento):

«A presente informação pretende estabelecer observância para com a alínea a) n.º 1 do art.º 17 do Regulamento de Taxas e Licenças não urbanísticas do Município do Entroncamento.

O regulamento prevê a isenção de taxas no caso de celebração, entre o município e o promotor do estabelecimento, de protocolo de “Layout e Conservação do Espaço Público Circundante” de acordo com normativo a definir pela Câmara Municipal.

A necessidade de uniformização, de embelezamento do espaço público são um contributo para a dinamização e modernização do comércio tradicional, posição considerada de prioridade estratégica municipal.



Aos empresários/promotores deve corresponder um compromisso na melhoria da qualidade dos materiais aplicados nas ocupações de espaço público com mobiliário urbano, no cumprimento dos requisitos a ser tipificados. Também no cuidado com a limpeza dos respetivos espaços e envolvente.

À Câmara Municipal cumpre a isenção das taxas inerentes à ocupação do espaço Público com esplanada que poderá ser nos seguintes termos:

**A - ESPLANADAS NO ESPAÇO CONTIGUO AOS ESTABELECIMENTOS**

Uma vez cumprido o regulamento, as esplanadas não estão sujeitas a aprovação /licenciamento, submetendo-se diretamente através do portal do empreendedor (e. Portugal).

Tratando-se de uma proposta com objetivos motivadores da harmonia do espaço urbano no âmbito de protocolo a estabelecer, os promotores deverão sujeita-se a licenciamento/autorização e cumprir com:

- 1 - O mobiliário urbano a instalar deverá incluir o logo da Câmara Municipal, visível em decalque, ou noutro modo de aplicação;
  - 2 - As cores do mobiliário a instalar, nomeadamente mesas, cadeiras e coberturas (chapéus, toldos ou coberturas) devem ser neutras ou usar as cores do município;»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar as propostas.  
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 31**

**4712/22 - ALIENAÇÃO DE LOTES DE SUCATA - MATERIAIS FERROSOS, ALUMÍNIOS E VIATURAS OBSOLETAS**

- Presentes as informações que a seguir se transcrevem relativas à Alienação de Lotes de Sucata – Materiais Ferrosos, Alumínios e Viaturas Obsoletas:

- Da Técnica Superior, Eng.ª Cátia Bertelo, da Divisão de Serviços Urbanos:

«A fim de dar início ao PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO E ARREMATACÃO DE SUCATA, cumpre-me

informar que se encontra concluída a CONSTITUIÇÃO DOS LOTES DE SUCATA - MATERIAIS FERROSOS, ALUMÍNIOS E VIATURAS OBSOLETAS.

Propõe-se que sejam constituídos os seguintes lotes de sucata, de acordo com o quadro em anexo

1:

- LOTES 1 A 4 – VIATURAS OBSOLETAS;
- LOTE 5 – ALUMÍNIOS;
- LOTE 6, 7 E 9 – MATERIAIS FERROSOS;
- LOTE 8 – LUMINÁRIAS.

Em face do exposto, sugere-se o encaminhamento ao Setor de Notariado, para início do Procedimento – Programa e Condições Gerais para Alienação e Arrematação de Sucata em Hasta Pública, de acordo com o disposto na lei em vigor.»

- Da Assistente Técnica, Ana Paula Cardoso, do Serviço de Notariado:

«Na sequência da informação prestada pela Divisão de Serviços Urbanos, sobre o assunto supra identificado, torna-se necessário proceder à fixação das respetivas condições gerais da Hasta Pública, de forma a poder preparar-se o respetivo edital e normas correspondentes.

Propõe-se a abertura da Hasta Pública, fixando-se as seguintes condições:



1. Lotes e base de licitação para a apresentação de propostas:

LOTE 1 – MERCEDES L-710 (S/MATRICULA) / BASE LICITAÇÃO 3.000,00 €

LOTE 2 – RETROESCAVADORA LCB (S/MATRICULA) / BASE LICITAÇÃO 4.000,00 €

LOTE 3 – ALUMÍNIOS / BASE LICITAÇÃO 4.000,00 €

LOTE 4 – MATERIAIS FERROSOS / BASE LICITAÇÃO 3.500,00 €

LOTE 5 - MATERIAIS FERROSOS (CHAPAS ZINCADAS) / BASE LICITAÇÃO 500,00 €

LOTE 6 – LUMINÁRIAS / BASE LICITAÇÃO 1.250,00 €

LOTE 7 – MATERIAIS FERROSOS (MOTORES) / BASE LICITAÇÃO 1.500,00 €

LOTE 8 – LUMINÁRIAS VÁRIAS / BASE LICITAÇÃO 12.500,00 €

2. Concorrentes

Poderão concorrer pessoas singulares ou coletivas, devendo apresentar os documentos exigidos pela lei e pelas regras da hasta pública;

Os interessados deverão apresentar proposta escrita, cujo valor proposto não poderá ser inferior à base de licitação, sob pena de exclusão.

3. Hasta pública

Na sequência das propostas aceites, proceder-se-á à licitação entre os concorrentes, no ato público da hasta pública, sendo nesse momento a base de licitação, para cada lote, o valor mais elevado apresentado pelos concorrentes na sua proposta;

Não serão permitidos lances inferiores a 50 € para cada lote;

Os lotes serão adjudicados aos concorrentes que apresentarem a proposta/licitação mais elevada.

4. Comissão da Hasta Pública

Propõe-se a nomeação de uma Comissão para a presente hasta pública, sendo constituída pelos seguintes elementos:

Efetivos: Presidente – Arquiteto Rafael Domingos

Eng.º Bruno Antunes

Eng.ª Cátia Bertelo

Suplentes: Assistente Técnica Ana Paula Cardoso e Dr.ª Fátima Rosa.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a venda por hasta pública, aprovar as regras gerais da mesma conforme proposta e mandar o Exmo. Presidente para a prática dos atos subsequentes necessários ao mencionado fim.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## **OBRAS MUNICIPAIS**

### **PONTO 32**

#### **6921/23 - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE PASSADEIRAS E ESTACIONAMENTOS ALTERNADOS - RUA 1.º DE DEZEMBRO**

- Do Eng.º Civil, Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação com uma proposta de Implantação de Passadeiras e Estacionamentos Alternados, na Rua 1.º de Dezembro:

«De acordo com o solicitado, anexa-se para análise e aprovação da Câmara Municipal, uma proposta de implantação de passadeiras e estacionamentos alternados na Rua 1.º de Dezembro.



O projeto resulta de uma análise efetuada à referida rua em termos de sinalização, tendo-se verificado ausência de passadeiras no troço entre a Rua Fernando Lopes Graça e a Rua dos Mosteiros. Por outro lado, trata-se de uma rua extensa e de sentido único, que pelas suas características, torna-se convidativo à prática de velocidades excessivas. Assim, torna-se necessário efetuar implantação de passadeiras e respetiva sinalização no troço atrás referido e execução de estacionamentos alternados de modo a induzir os condutores a praticarem velocidades moderadas, aumentando a segurança, tanto dos automobilistas como dos peões.

As passadeiras e os estacionamentos serão executados com tinta esmalte de base acrílica termoplástica de cor branca (sinalização horizontal) e sinalização vertical em chapa de aço galvanizado refletorizada e prumos metalizados, a colocar nas aproximações dos mesmos, conforme indicados nas peças desenhadas em anexo 3.

A solução apresentada foi elaborada de acordo com os princípios indicados no Código de Estrada, no Regulamento de Sinalização do Trânsito — Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro. Igualmente serviram de referência ao estudo o Manual de Boas Práticas em Sinalização Urbana da PRP — Prevenção Rodoviária Portuguesa.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 33**

##### **2264/23 - CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS - ATA - ANÁLISE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Presente a Ata do Júri relativa ao pedido de esclarecimentos efetuado pela Firma Manteivias – Engenharia, SA., referente à empreitada da “Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias.”

- Sobre este assunto, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, proferiu o seguinte despacho:

«Na ausência do Sr. Presidente, deferido nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09. À reunião para ratificação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 34**

##### **3663/23 - EXECUÇÃO DA NOVA ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ENTRONCAMENTO - ATA - ANÁLISE AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Presente a Ata do Júri após análise ao pedido de prorrogação de prazo para entrega das propostas apresentado pela Firma Manteivias – Engenharia, SA.

- Sobre este assunto, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, proferiu o seguinte despacho:

«Na ausência do Sr. Presidente, deferida a proposta de não prorrogação do prazo, nos termos e com os fundamentos propostos, ao abrigo da urgência conforme



previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, na redação atual. À reunião para ratificação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 35

##### **4734/23 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PCVE - AUTOCARROS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE CONSIGNAÇÃO/PLANO DE TRABALHOS/CRONOGRAMA FINANCEIRO**

- Presente o Auto de Consignação, elaborado em 16 de maio de 2023, referente à empreitada das “Instalações Elétricas dos PCVE – Autocarros Elétricos do Município do Entroncamento”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA., bem como o plano de trabalhos e o respetivo cronograma financeiro ajustados à consignação.

- Presente também, a seguinte informação do Eng.º Civil, Nuno Rufino, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, relativa à empreitada em título:

«Serve a presente informação para dar conhecimento da análise efetuada ao complemento do PSS – Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra mencionada em epígrafe, apresentado pela Entidade Executante “Canas – Engenharia e Construção, S.A.”, de acordo com o estipulado no Artigo 12.º do Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de outubro.

Segundo o Artigo 11.º, n.º 2, do diploma legal mencionado anteriormente, o desenvolvimento do plano de segurança e saúde para a execução da obra “*deve corresponder à estrutura indicada no anexo II e ter juntos os elementos referidos no anexo III*”. Tais elementos encontram-se resumidos nas duas tabelas de análise que se anexam em (11) e (12).

O DPSS apresentado pela EE cumpre com os requisitos mencionados anteriormente.

Como base de análise, foram usados os pressupostos legais constantes no Artigo 11.º do diploma legal já mencionado, cujo resultado se apresenta em quadros resumo que se anexam (ver, por favor, anexos **11** e **12**).

Face ao exposto e complementado pela análise baseada nos ANEXOS II e III do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, valida-se tecnicamente o PSS – Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra na sua totalidade, estando em condições de ser **aprovado** na sua totalidade.»

- A Câmara, tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o auto, bem como o plano de trabalhos e o respetivo cronograma financeiro ajustados à consignação.
- Mais deliberou aprovar o PSS – Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra na sua totalidade.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 36

##### **2427/23 - INFRAESTRUTURAS PARA O SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO - RETOMADA DOS TRABALHOS**

- Do Eng.º Eletrotécnico, Acácio Rodrigues, da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação relativa à retomada dos trabalhos da empreitada



das “Infraestruturas para o Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento”, adjudicada à Firma Breve Circuito – Engenharia, Lda.:

«Serve a presente informação para dar conhecimento à Exma. Câmara, que de acordo com a suspensão temporária efetuada na empreitada em epígrafe, tendo informação que o fornecimento das bases de suporte das bicicletas partilhadas (Docas), pela empresa SHRE2GO MOBILIDADE PARTILHADA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., está previsto para o dia 02 de junho de 2023, encontram-se reunidas as condições para se retomar a obra, procedendo os respetivos trabalhos a partir do dia 05 de junho de 2023.»

- A Câmara, deliberou por maioria, proceder à retomada os trabalhos da empreitada, de acordo com a informação.

- 6 votos a favor dos Vereadores Srs. Rui Claudino, Anabela Carvalho, Rui Gonçalves, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 voto contra do Vereador Sr. Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 37

#### **6836/23 - REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO BONITO /LIMITE DO CONCELHO (ATALAIA) - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO REMANESCENTE DA CAUÇÃO**

- Do Assistente Técnico, Paulo Gorjão, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Requalificação do Arruamento Bonito /Limite do Concelho (Atalaia)”:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva (anexo 1), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda..

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, decorrido o prazo de garantia pela execução dos trabalhos, e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, deve-se proceder à extinção da caução prestada.

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação da retenção efetuada nos pagamentos no valor inicial de 2.853,71€ (extrato em anexo 2), cujo montante atual é de 1.141,48€ (mil cento e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente aos restantes 40% do valor total da caução da obra.»

CAUÇÃO INICIAL		DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA CAUÇÃO		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA		VALOR REMANESCENTE	
Tipo	Valor		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Retenção de 5% nos pagamentos	2 853,71 €	21/12/2017	1 712,22€	60%	1 141,48€	40%	<b>1 141,48€</b>	<b>40,0%</b>	0€	0%

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 38

#### **5775/23 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - 1.ª FASE - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**



- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento – 1.ª Fase”:

«Serve a presente para informar a Exma. Câmara Municipal que o Consórcio Fomentinvest Soluções de Eficiência Energética, S.A./João Jacinto Tomé, S.A., atualmente denominado por consórcio Amener – Eficiência Energética, S.A./ João Jacinto Tomé, S.A. adjudicatário da empreitada em título, veio solicitar a liberação parcial da caução da obra nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Assim, decorrido o 3.º ano após a receção provisória da empreitada, datada de 24 de janeiro de 2020, foi convocada a firma e realizada uma vistoria ao local, no dia 22 de maio de 2023 (auto de vistoria em anexo 1).

Na vistoria realizada verificou-se que na generalidade dos trabalhos da empreitada não se detetaram defeitos de obra da responsabilidade da firma adjudicatária.

Relativamente ao valor da caução da empreitada foi apresentada uma guia de depósito n.º 0035 0202040585750 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 22.220,08€ (vinte e dois mil duzentos e vinte euros e oito cêntimos) – anexo 3, correspondente a 5% sobre o valor total da adjudicação e um reforço da caução de 5% retido nos pagamentos efetuados, no valor de 22.220,09 € (vinte e dois mil duzentos e vinte euros e nove cêntimos) – anexo 4.

Face ao exposto propõe-se à Exma. Câmara que seja deliberada a liberação de 75% (30%+30%+15%) do valor total da caução, de acordo com a alínea a), b) e c) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, equivalente ao valor de **33.330,12€ (trinta e três mil trezentos e trinta euros e doze cêntimos).**

Sendo que, a liberação deve ser realizada na totalidade da guia de depósito n.º 0035 0202040585750, no montante de 22.220,08€ (vinte e dois mil duzentos e vinte euros e oito cêntimos), e a redução do valor de 11.110,04€ (onze mil cento e dez euros e quatro cêntimos), do reforço da caução retido nos pagamentos, ficando a retenção em 11.110,05€ (onze mil cento e dez euros e cinco cêntimos), conforme mapa abaixo indicado.

CAUÇÃO			DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA CAUÇÃO		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA			VALOR REMANESCENTE APÓS LIBERAÇÃO	
Tipo		Valor		Valor	%	Valor	%	Valor	Total	%	Valor	%
Guia de Depósito n.º 0035 0202040585750 - 5% (Trabalhos Contratuais)	CGD, S.A.	22.220,08€	24/01/2020	0,00 €	0,0%	44.440,17€	100,0%	22.220,08€	33.330,12€	75,0%	0,00 €	25,0%
Reforço de 5% retidos nos pagamentos (Trabalhos Contratuais)	Extrato de conta corrente	22.220,09€						11.110,04€			11.110,05€	

Mais se informa que a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, à entidade bancária e ao Serviço de Contabilidade.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a liberação de caução parcial, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### OBRAS PARTICULARES



**12691/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 56/2022 - CERE - CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO - RUA JOSÉ SARAMAGO / RUA XANA DE GUSMÃO - CONSTRUÇÃO DE CRECHE (ALTERAÇÃO) - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 56/2022, em nome do CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, referente à construção de creche (alteração), na Rua José Saramago / Rua Xanana de Gusmão, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«As alterações que se apresentam pretendem superar a parecer técnico do Instituto da Segurança Social, informação 4031-013-PP-2022 UTAE-NATRS datado de 02/01/2023 tendo sofrido as seguintes alterações relativamente ao anteriormente apresentado:

1. Foram acrescentadas cotas na planta cotada do edifício, incluindo áreas;
2. Foi corrigida a distância entre bancadas nas zonas de higienização para um valor superior a 1.20m;
3. Foram corrigidos os sentidos de abertura dos vãos das três salas;
4. Foi indicada a separação de espaços de recreio, indicando-se de uma forma genérica o equipamento previsto. Foi incluída a peça desenhada A18 com a definição da zona de recreio;
5. Foi incluído um espaço exterior destinado a Arrumos gerais.

Esta proposta implica um aumento de área em 29.25m<sup>2</sup> relativamente à área bruta de construção anteriormente aprovada, totalizando 553.40m<sup>2</sup>.

O parecer favorável da Segurança Social, que se encontra em anexo (7), com condicionantes devidamente detalhadas, já corresponde à proposta agora apresentada.

Desta forma, o parecer dos nossos serviços é favorável à aprovação das presentes alterações à arquitetura, devendo as especialidades, que, entretanto, se encontram para análise, ser informadas em conformidade (registo MGD n.º 5704/23).

Anexo nova planta de implantação que inclui o espaço adicionado para arrumos gerais.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 40**

**3904/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 16/2023 - SÉRGIO MENDES RODRIGUES GOMES - RUA COR. RAÚL OLIVEIRA VERDADES - LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 16/2023, em nome de Sérgio Mendes Rodrigues Gomes, referente à legalização e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua Coronel Raúl Oliveira Verdades Miranda, número 15, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a legalização de ampliações efetuadas em moradia existente no local acima indicado.



Este imóvel está inserido na Área de Reabilitação Urbana, ARU 5 – Área Central – Nossa senhora de Fátima.

A moradia apresenta a legalização de alterações com ampliação térrea para tardo e para uma faixa lateral com dois pisos. Representa também uma renovada intenção arquitetónica no que respeita à morfologia e materiais de acabamentos.

A junção da parcela matricial desta moradia com outra a tardo, permite, presentemente, a existência de duas frentes de rua (Coronel Raúl Oliveira Verdades Miranda e Dr. Fanhais).

A parcela, que agora totaliza 481.00m<sup>2</sup>, patenteia a moradia com 224.30m<sup>2</sup> de área implantação e 335.20 de área de construção, originando uma tipologia habitacional tipo T5.

## Antecedentes

Registam-se como antecedentes relacionados com a atual pretensão, o processo de obras n.º 10/2003, que proponha a reabilitação da moradia pré-existente, dando origem a um alvará de licença de obras válido até 2005. O mesmo terá sido empregue para efetuar obras suplementares que agora se encontram para legalização.

## Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

## Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

## Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

## Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

## Estacionamentos

Permite o estacionamento de mais de duas viaturas no logradouro da parcela através de acesso existente pela rua Dr. Fanhais, cumprindo as necessidades legais.

## Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

## Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 41**

**6124/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 21/2023 - MARIA IRENE FERREIRA GUEDES E OUTRO - RUA DIREITA, N.º 9 (BAIRRO CAMÕES) - REABILITAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 21/2023, em nome de Maria Irene Ferreira Guedes e Outro, referente à reabilitação de moradia unifamiliar, na Rua Direita, número 9, (Bairro Camões), nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.
- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:  
«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de moradia unifamiliar, de 1 piso, para o local acima indicado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 - Bairros Ferroviários.

O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77º no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões. Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu especto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas, assim como novo telheiro para o logradouro, a tardoz, que permitirá melhor enquadramento no conjunto original. Inclui a implantação de uma pérgula de madeira no logradouro.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.

Relativamente às acessibilidades considera-se uma intervenção do tipo simples (N1) de acordo com a portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, nos termos previstos no artigo 9.º - A do decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Pois:

- Não altera o uso da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão de mais do que um terço do número total de compartimentos da habitação;
- Não aumenta o número de compartimentos da habitação em mais do que um;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações verticais da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações horizontais da habitação ou do edifício;
- Não altera o número de habitações do edifício;



- Não altera o número de pisos no edifício.

Sendo um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização. Acrescenta-se que a moradia é do tipo geminada, devendo esta proposta intervenção ir ao encontro rigoroso com sua congénere (n.º 11 de polícia) que já se encontra reabilitada.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 42**

#### **6293/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 23/2023 - FERNANDO MENDES VICENTE - RUA NOVA DO ALTINHO, N.º 13 - LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 23/2023, em nome de Fernando Mendes Vicente, referente à legalização de moradia unifamiliar, na Rua Nova do Altinho, número 13, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a legalização de alterações efetuadas em moradia existente no local acima indicado.

Este imóvel está inserido na Área de Reabilitação Urbana, ARU 5 – Área Central – Nossa senhora de Fátima.

As alterações consistem, concretamente, na supressão de uma escada interior de acesso ao 1.º piso e deslocalização de louças em instalação sanitária, revelando-se pouca significativas. O piso superior é servido por um acesso exterior pré-existente e destina-se a arrumos.

Não se verifica ampliação de área de construção.

As alterações efetuaram-se durante uma requalificação da moradia no âmbito do processo de obras nº 18/99 referente a reabilitação e ampliação da moradia pré-existente. Durante essa obra efetuaram-se as alterações que agora se propõem legalizar.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal



Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Estacionamentos

Continua a permitir o estacionamento, em garagem, para duas viaturas, sem alteração.

Acessibilidades

Em acordo com o ponto 2 do artigo 60º do Dec. Lei n.º 136/2014 do RJUE, esta operação de legalização encontra-se dispensada do cumprimento de acessibilidades, pois as normas legais ou regulamentares que o exigem são supervenientes à construção originária. Também estas alterações não agravam nem dificultam as condições legalizadas que remontam 1999.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido.

Dada a natureza dos trabalhos a já executados, e salvo melhor opinião, não há lugar à apresentação de projetos de especialidades podendo ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 43**

**4831/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 48/2019 - TEMPLO REAL - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. - RUA DO CHOUPAL, LOTE 54 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (RENOVAÇÃO) - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 48/2019, em nome de Templo Real – Construção Civil, Lda., referente à construção de edifício de habitação multifamiliar (renovação), na Rua do Choupal, lote 54, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura junto.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Apresenta o requerente um pedido de renovação do presente processo, nos termos do artigo 72.º do Dec. Lei 555/99 na sua atual redação. Refere-se à construção de um Bloco Habitacional de 8 fogos, distribuídos por 4 pisos, no local acima indicado, cujo lote está inserido na Urbanização da Capela/Formigão, (alvará n.º 3/2001).

Este pedido é motivado por caducidade relativa ao não levantamento do alvará de licença de obras dentro do prazo.

Instrução do processo



O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

#### Enquadramento Legal

Continua e verifica-se o cumprimento dos parâmetros do alvará de loteamento, das normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

#### Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente, em continuidade com a banda de prédios que correspondem ao alvará de loteamento.

#### Acessibilidades

Verifica-se a manutenção do cumprimento do Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

#### Conclusão

No que respeita à arquitetura, não se verificam alterações à legislação que necessitem de promover diferenças ao projeto anteriormente aprovado, podendo o respetivo projeto ser deferido.

Os elementos relativos aos projetos de especialidades deverem ser analisados em conformidade».

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra e todo o processo conforme condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, emitido em 21/04/2023.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 44**

##### **4560/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 46/2021 - RUI MANUEL PIRES PRETO - RUA DA BARROCA - LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO (ALTERAÇÕES) - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 46/2021, em nome de Rui Manuel Pires Preto, referente à construção de moradia, anexo e muro (alterações), na Rua da Barroca, lote 2, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 24/04/2023.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 45**

##### **5461/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 46/2022 - VALSILVA - CONSTRUÇÕES, LDA. - RUA FORNO DO GRILO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 46/2022, em nome de Valsilva – Construções, Lda., referente à construção de moradia, anexo e muro de vedação, na Rua Forno do Grilo, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.



- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 18/05/2023.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 46**

**5435/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 04/2023 - LIDL & COMPANHIA - RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, N.º 59 - AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 04/2023, em nome de Lidl & Companhia, referente à ampliação de estabelecimento comercial, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, número 59, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 19/04/2023.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 47**

**5952/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 14/2023 - MARIANA MARIA CEBOLO DA CRUZ - RUA DUQUE DE SALDANHA, LOTE 4 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 14/2023, em nome de Mariana Maria Cebolo da Cruz, referente à construção de moradia, anexo e muro, na Rua Duque de Saldanha, lote 4, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 30/05/2023.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 48**

**13393/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 73/2021 - OUTDOOR 7 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, LDA. - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PADEL - CADUCIDADE DO PROCESSO**

- Presente o processo de obras número 73/2021, em nome de Outdoor 7 – Gestão de Instalações Desportivas, Lda., referente à construção de Centro de Padel, na Rua Gil Eanes, nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Paula Oliveira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Relativamente assunto em título, informa-se o seguinte:

Deliberou a Assembleia Municipal em 18/12/2020 autorizar hasta pública para a instalação de Campos de Padel, no modelo de conceção, construção e exploração. A 16/3/2021, através da hasta pública, foi entregue a conceção, construção e exploração dos Campos de Padel à empresa Outdoor 7 – Gestão de Instalações Desportivas, Lda., pela arrematação pelo valor de 20.050.00€.

O contrato de conceção, construção e exploração foi assinado a 01/07/2021.



A empresa Outdoor 7 – Gestão de Instalações Desportivas, Lda., enviou projeto de arquitetura a 22/11/2021, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal a 18/01/2022, depois de alterações solicitadas.

A Câmara deliberou que os projetos de especialidades deviam ser entregues no prazo de um mês, por via da execução do contrato.

A empresa entregou os projetos de especialidades em 17/03/2022, tendo sido aprovados na reunião de Câmara de 05/04/2022.

O caderno de encargos, assinado pelas partes, prevê no art.º 3.º na al. d) a obrigação de apresentar no prazo de 30 dias à Câmara Municipal um projeto completo de instalação de Campos de Padel, para análise e aprovação.

Acrescenta também o caderno de encargos no art.º 3.º al. o), iniciar a prestação do serviço até 120 dias após a celebração do contrato de cedência.

Muito embora a aprovação dos projetos de especialidades preveja o prazo de um ano para a emissão do alvará de licença de obras a contar da data 05/04/2022, o requerente não exerceu o dever de cumprimento do art.º 3 al. o), podendo ter solicitado a emissão do alvará desde a data da aprovação final e consequentemente ter iniciado as obras de construção.

Não tendo sido requerida a emissão do alvará de licença de obras de construção, dentro do prazo previsto no Art.º n.º 76.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, pode a Câmara Municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do nº 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

**PELO EXPOSTO, CONCLUI-SE QUE:**

Os prazos do caderno de encargos e do contrato encontram-se ultrapassados.

Prevê o contrato e o caderno de encargos que é motivo de resolução do contrato o incumprimento do prazo proposto para abertura ao público, sem a devida autorização, tipificado no art.º 5.º al. e) do caderno de encargos e contrato de conceção, construção e exploração assinado.

Decorrido o prazo para proceder ao pedido de emissão do alvará de licença de obras, o mesmo não se pronunciou.

**PROPÕEM-SE QUE:**

- A Câmara Municipal, com base nos fundamentos apresentados, delibere a resolução do contrato por incumprimento do preceituado no art.º 3.º al. o) do caderno de encargos e do contrato, definindo o prazo de cessação a data da notificação da decisão definitiva ao concessionário de acordo com o art.º 5.º n.º 3.º.

- Deve o interessado ser ouvido a título de audiência prévia do art.º 121.º do DL. n.º 4/2015 de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo, dando o prazo de 10 dias do disposto do art.º 122.º n.º 2 do mesmo diploma para cumprimento do tipificado no art.º 5 n.º 2 do caderno de encargos e do contrato.

- De acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71.º do RJUE que, o interessado seja igualmente informado que o licenciamento da operação urbanística aponta para a decisão de caducidade, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 dias de audiência prévia (por escrito), conforme previsto no art.º 122.º do CPA.

- Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, propõe-se, nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 71.º do RJUE:

- a) Que seja proferida a decisão de Declaração da Caducidade pela Câmara;
- b) O arquivamento do processo de obras.
- c) Notificação ao requerente.»



- A Câmara, tendo decorrido o prazo de audiência prévia sem pronúncia por parte da requerente, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do processo e a resolução do contrato com a Firma Outdoor 7, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **LOTEAMENTOS**

#### **PONTO 49**

#### **6238/2022 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/2001 - SILVACASAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. - AVENIDA DO TEJO E RUA DOS TEMPLÁRIOS - LOTE 57 - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Da Arquiteta, Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à alteração ao lote 57 do alvará de loteamento n.º 03/2001, em nome de SilvaCasal – Sociedade de Construções, Lda., sito na Avenida do Tejo e Rua dos Templários, nesta cidade:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alteração de loteamento titulado pelo Alvará n.º 03/2001.

A alteração pretendida consiste na alteração das especificações do lote 57 nomeadamente:

- Alteração de uso de habitação/comércio/serviços para habitação;
- Aumentar em 50,60m<sup>2</sup> a área de balanços em corpo fechado, aumentando a área bruta de construção.
- Aumento do n.º de lugares de estacionamento de 10 para 12.

#### Situação existente

O lote 57, com a área de 393,00m<sup>2</sup> e 5 pisos mais cave, destina-se a habitação (9 fogos) e comércio no piso 1 (3 unidades comerciais), fazendo a esquina Noroeste do quarteirão definido pelas Ruas dos Templários, da Ribeira, de S. Caetano e Avenida do Tejo, no Loteamento do Formigão e Quinta da Capela, para o qual foi emitido o alvará de loteamento n.º 03/2001.

#### Enquadramento no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação

Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no artigo 27.º, a possibilidade de alteração a licença de operação de loteamento condicionada a:

- 1) Prévia consulta pública quando prevista em regulamento Municipal ou quando sejam ultrapassados alguns dos limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º (n.º 2 do artigo 27.º) - o loteamento excede os parâmetros que obrigam a consulta pública (4ha; 100fogos; 10% da pop.);
- 2) A alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor do procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias (n.º 3 do artigo 27.º) - deverá a notificação ser efetuada por edital nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do RMUE.

#### Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta de alteração apresentada permite o enquadramento urbano e paisagístico do edifício que venha a ser construído.



#### Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio situa-se em Área Urbanizável – zona habitacional de média densidade. As alterações propostas cumprem o disposto no PDM para a mencionada classe de espaço.

#### Estacionamentos

A alteração proposta incide sobre o Piso 1, o qual apresenta 393,00m<sup>2</sup> de área bruta de construção e passará de 3 espaços destinados a comércio/serviços para 3 fogos.

A alteração de utilização de comércio para habitação diminui o n.º de lugares de estacionamento necessários. Uma vez que o requerente propõe mais 2 lugares de estacionamento face ao que estava previsto no loteamento aprovado (12 em vez de 10) verifica-se que são cumpridos os requisitos de estacionamento.

#### Cedências

Na informação dos serviços de aprovação da operação de loteamento inicial, datada de 19.03.1999 é indicado que as áreas de cedência propostas ultrapassam em 9403,00m<sup>2</sup>, o valor que deveria ser cedido. O aditamento n.º 2 ao alvará de loteamento diminui as áreas construídas e aumenta as áreas de cedência, do que se conclui continuarem o valor de cedências a exceder o necessário.

Pelo exposto verifica-se que o aumento proposto de área de construção (50,60m<sup>2</sup>) não altera os valores de áreas de cedência do loteamento.

#### Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Deverão ser efetuadas a consulta pública prevista no n.º 1 do artigo 15.º do RMUE e a notificação aos titulares dos lotes que integram o alvará de loteamento, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º.

#### Conclusões

1. Deverá, nos termos do disposto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e do artigo 15.º do RMUE proceder-se a:

- i. consulta pública por um período de 15 dias, através de publicação de edital a afixar nos lugares de estilo e na página da Internet do Município (n.º 1 art.15.º);
- ii. notificação aos titulares dos lotes que integram o alvará de loteamento (n.º 2 art.15.º).»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração, de acordo com esta informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.



Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior